

Termo de Referência 206/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
206/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE	18/11/2024 09:07 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		23090.012477/2024-57

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços para renovação de licenciamento e suporte técnico da solução de segurança SonicWall NSA 5700, incluindo o Essential Protection Service Suite, software de gerência de logs e relatórios centralizados (SonicWall Analytics Software - SYSLOG) e serviço de Service Desk 8/5, com suporte completo, conforme descrito, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO
1	Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para NSA 5700 por 24 meses. A unidade de medida será uma licença pelo período de 24 meses.	27502	UNIDADE	Não aplicável	2	R\$ 178.466,38	R\$ 356.932,76	Lavras e São Sebastião do Paraíso
	Renovação do software de gerência de Logs							

2	e relatórios centralizados (SonicWall Analytics Software - SYSLOG) por 24 meses. A unidade de medida será uma licença pelo período de 24 meses.	27502	UNIDADE	Não aplicável	2	R\$ 11.425,19	R\$ 22.850,38	Lavras e São Sebastião do Paraíso
3	Serviço de Service Desk 8/5, com suporte completo, Plantão de Emergência, Treinamento, Monitoramento, Backup Diário e Relatórios de atendimento (chamados) online. A unidade de medida será uma mensalidade de prestação do serviço.	27260	UNIDADE	Não aplicável	24	R\$ 5.036,66	R\$ 120.879,84	Lavras e São Sebastião do Paraíso

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Em caso de divergência entre a descrição do CATSER no SIASG e este Termo de Referência, prevalecem as especificações deste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável para até 24 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que, a execução do serviço não pode sofrer descontinuidade pela sua essencialidade, tal qual é justificado em detalhes no Estudo Técnico Preliminar desta contratação. Além disso, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, a execução do serviço se dará por mais de um exercício financeiro.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste em renovação de licenciamento e suporte técnico para o equipamento SonicWall NSA 5700, abrangendo os seguintes itens:

2.2.1. Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite por 24 meses, que inclui funcionalidades essenciais como Gateway Anti-malware, Intrusion Prevention, App Control, Content Filtering Service, Comprehensive Anti-Spam Service, e o Capture Advanced Threat Protection;

2.2.2. Renovação do software de gerência de logs e relatórios centralizados (SonicWall Analytics Software - SYSLOG) por 24 meses, permitindo o monitoramento e análise detalhada do tráfego da rede;

2.2.3. Serviço de Service Desk 8/5, com suporte completo, plantão de emergência, treinamento, monitoramento, backup diário e relatórios de atendimento online, por um período de 12 meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e integridade da solução de segurança de rede da Universidade Federal de Lavras (UFLA), utilizando o equipamento SonicWall NSA 5700. O firewall de borda desempenha um papel essencial na proteção da infraestrutura de TI, sendo responsável por filtrar o tráfego de dados e bloquear ameaças externas, além de permitir o acesso remoto seguro e a prevenção contra intrusões. A renovação das licenças de software e suporte técnico é fundamental para assegurar a operação contínua e eficiente desse sistema.

3.2. Com a renovação do Essential Protection Service Suite, a UFLA garante o funcionamento ininterrupto de funcionalidades críticas, como Gateway Anti-malware, Intrusion Prevention, App Control, Content Filtering e Comprehensive Anti-Spam, que irão expirar em breve. Além disso, a renovação do SonicWall Analytics Software - SYSLOG é necessária para manter a coleta e análise centralizada dos logs da rede, uma prática essencial para monitorar o desempenho, identificar incidentes de segurança e gerar relatórios detalhados sobre o tráfego.

3.3. O serviço de Service Desk 8/5 também é uma parte vital da solução, proporcionando suporte técnico especializado, monitoramento contínuo e rápida resposta a incidentes, além de manter o backup diário e assegurar que problemas possam ser resolvidos com o mínimo de impacto à operação.

3.4. A quantidade de licenças e serviços foi definida com base no número atual de dispositivos e a demanda de segurança da rede, que atende cerca de 20.000 usuários, incluindo alunos, professores e técnicos administrativos. O cálculo considerou a cobertura necessária para ambos os *campi* (Lavras e São Sebastião do Paraíso), garantindo a proteção de toda a infraestrutura de rede. Os resultados e benefícios esperados incluem maior segurança, continuidade dos serviços de TI, menor risco de ataques cibernéticos e prevenção de falhas de rede.

3.5. O objeto da contratação enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. Assim, o objeto em questão está contemplado dentre os serviços dispostos na Portaria/MP nº 443/2018: XXIII - serviços de tecnologia da informação e prestação de serviços de informação.

3.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.7. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia Federal de Governo Digital 2024-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2021-2025 da Universidade Federal de Lavras, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
Obj. 1.6.3	Objetivo Estratégico 1.6.3 - Gerir a Segurança da Informação e Privacidade de Dados em conformidade com a legislação e boas práticas - Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA 2021 - 2025.
Objetivo 9	Elevar a maturidade e a resiliência dos órgãos e das entidades em termos de privacidade e segurança da informação - Estratégia Federal de Governo Digital 2024-2027.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2025			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A.5.1	Conduzir estudo técnico sobre a aquisição da solução	M.5.1	Conduzir processo de aquisição de Firewall

3.8. Entende-se que o objeto em questão não se trata de oferta de serviços públicos digitais, sendo assim, não é necessária integração à à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A contratação proposta visa atender às necessidades estratégicas da Universidade Federal de Lavras (UFLA) em relação à proteção e continuidade da sua infraestrutura de tecnologia da informação. Para garantir a segurança, a disponibilidade e o desempenho dos serviços institucionais, foram estabelecidos os seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Disponibilidade dos sistemas institucionais;

4.1.2. Salvaguarda dos ativos de tecnologia da informação;

4.1.3. Continuidade dos processos de negócios;

4.1.4. Bloqueio de ataques e conexões estranhas aos serviços de tecnologia da informação da UFLA;

4.1.5. Isolamento seguro dos serviços de tecnologia da informação institucionais;

4.1.6. Manutenção da estrutura computacional já existente.

Requisitos de Capacitação

4.2. Como requisito para o item 3 desta contratação, será necessário treinamento para a equipe que atuará com a solução de segurança SonicWall. O treinamento deverá ter, no mínimo, 40 horas de duração e cobrir tanto os aspectos técnicos quanto operacionais da solução contratada. O treinamento poderá ser realizado de forma remota.

4.3. O treinamento deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

4.3.1. Introdução à arquitetura do SonicWall: visão geral da solução SonicWall, incluindo componentes de hardware e software, interface de gerenciamento e principais funcionalidades.

4.3.2. Criação e gerenciamento de regras de firewall: como criar, modificar e gerenciar regras de firewall para controlar o tráfego da rede e garantir a segurança do ambiente.

4.3.3. Configuração e gestão de interfaces: configuração de interfaces de rede, segmentação de VLANs, e gerenciamento de diferentes zonas de segurança.

4.3.4. Alta Disponibilidade (HA): configuração e manutenção de Stateful High Availability para garantir a continuidade de serviços em caso de falha do equipamento principal.

4.3.5. Roteamento e NAT (Network Address Translation): configuração de roteamento estático e dinâmico, políticas de NAT para garantir a correta comunicação entre redes internas e externas.

4.3.6. Gerenciamento de VPN: criação e gerenciamento de VPN SSL e IPsec, com foco em segurança e autenticação de usuários remotos.

4.3.7. Monitoramento e relatórios: uso do SonicWall Analytics para monitorar o tráfego de rede, gerar relatórios detalhados e analisar logs para identificar eventos de segurança e desempenho.

4.3.8. Proteção contra ameaças avançadas: configuração e ajuste de serviços como Gateway Anti-malware, Intrusion Prevention System (IPS), Capture ATP, e Content Filtering Service para garantir máxima proteção contra ameaças cibernéticas.

4.3.9. Segurança e melhores práticas: discussão sobre as melhores práticas de segurança, políticas de senha, segmentação de rede, e configuração de sistemas de alerta e resposta a incidentes.

4.4. Todas as informações ministradas no curso de capacitação deverão estar no material didático a ser entregue para a Contratante, em formato digital, onde deverá estar descrito de forma detalhada e procedural sobre como configurar os recursos da solução.

4.5. Os dias e horários do curso serão definidos em reunião a ser realizada entre a Contratante e a Contratada, após a assinatura do contrato. O treinamento deverá ser executado em até 30 dias após a conclusão da instalação das licenças.

Requisitos Legais

4.6. O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.7. O presente processo de contratação deve estar aderente à Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, no que couber.

Requisitos de Manutenção

4.8. Como requisitos para o item 3 desta contratação e devido às características da solução, será necessária a realização de manutenções corretivas, assistencial e evolutivas pela Contratada. Essas manutenções visam garantir a disponibilidade contínua da solução e o aperfeiçoamento de suas funcionalidades, assegurando que o sistema se mantenha atualizado e eficiente diante de novas demandas ou mudanças tecnológicas.

4.9. Garantia técnica evolutiva: a cada nova liberação de versão e release do fabricante, a Contratada deverá apresentar as atualizações, inclusive de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas, se porventura existirem.

4.9.1. Deverá, também, no que couber, implementar novas funcionalidades relativas aos equipamentos.

4.9.2. O prazo para a Contratada realizar o atendimento dos chamados de garantia técnica evolutiva está descrito na seção Requisitos de Garantia e Manutenção.

4.10. Garantia técnica corretiva: série de procedimentos executados para recolocar a solução em seu perfeito estado de uso, funcionamento e desempenho, inclusive com a substituição de componentes, partes, ajustes, reparos e demais serviços necessários.

4.10.1. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá prestar garantia técnica corretiva sempre que acionada pela Contratante.

4.10.2. O prazo para a Contratada realizar o atendimento dos chamados de garantia técnica corretiva está descrito na seção Requisitos de Garantia e Manutenção.

4.11. Garantia técnica assistencial: atividades que incluem, mas não se limitam à execução e provimento de informação; assistência e orientação para: instalação, desinstalação, configuração, substituição e atualização de programas (software) e dispositivos físicos (hardware); aplicação de correções (patches) e atualizações de software; diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; ajustes finos e customização da solução; esclarecimento acerca das características dos produtos e demais atividades.

4.11.1. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá prestar garantia técnica assistencial sempre que acionada pela Contratante.

4.11.2. O prazo para a Contratada realizar o atendimento dos chamados de garantia técnica assistencial está descrito na seção Requisitos de Garantia e Manutenção.

4.12. Para fins desta contratação, consideram-se horas úteis, para cálculo dos prazos de atendimento dos chamados de garantia técnica corretiva e de garantia técnica assistencial, o período compreendido entre 08:00 horas às 18:00 horas de segunda a sexta.

Requisitos Temporais

4.13. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de sete dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

4.13.1. O prazo de sete dias corridos se refere:

4.13.1.1. Para os itens 1 e 2: prazo máximo para liberação das licenças;

4.13.1.2. Para o item 3: prazo máximo para disponibilidade da abertura de tickets de manutenção.

4.13.1.2.1. Os prazos para os tipos de manutenção estão descritos na seção Requisitos de Garantia e Manutenção.

4.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.15. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.16. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e garantir a proteção dos dados trafegados e armazenados, assegurando confidencialidade, integridade e disponibilidade. Além disso, a

solução deve estar em conformidade com as normas e regulamentações de proteção de dados aplicáveis, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), adotando controles que minimizem riscos de vazamento e acessos não autorizados.

4.17. A Contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros, de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido também - conforme termo de compromisso e termo de ciência, previstos nos Anexos II e III deste Termo de Referência.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.18. A documentação e os manuais da solução deverão ser apresentados no idioma português (Brasil), eventualmente poderão ser apresentados em inglês.

4.19. Todos os contatos relativos à garantia ou para o gerenciamento de chamados e suporte técnico deverão ser realizados no idioma português (Brasil).

4.20. A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas deverão ser realizados, preferencialmente, sob forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.21. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.22. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.23. As licenças e serviços a serem contratados devem incluir os seguintes requisitos:

4.23.1. Item 1 - Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para NSA 5700 por 24 meses. O pacote Essential Protection Service Suite para o SonicWall NSA 5700 deverá incluir:

4.23.1.1. *Gateway Anti-malware/Intrusion Prevention/App Control*, garantindo a proteção contra malwares, detecção e prevenção de intrusões, e controle de aplicações;

4.23.1.2. *Content Filtering Service*, permitindo o bloqueio de acesso a conteúdos inadequados e perigosos, com categorização dinâmica de URLs;

4.23.1.3. *Comprehensive Anti-Spam Service*, fornecendo proteção contra spam, phishing e e-mails maliciosos;

4.23.1.4. *Capture Advanced Threat Protection (ATP)*, oferecendo defesa avançada contra ameaças desconhecidas, ataques zero-day e ransomwares;

4.23.1.5. *Stateful High Availability*, para garantir a continuidade da operação da rede, com failover automático em caso de falha do equipamento principal;

4.23.1.6. Suporte 24x7, incluindo atualizações de software e firmware, além da substituição de hardware caso necessário;

4.23.1.7. *Hardware Warranty*, assegurando a troca de hardware defeituoso durante o período de validade do contrato;

4.23.1.8. O licenciamento deverá incluir no mínimo 52 licenças SSL VPN simultâneas, permitindo o acesso remoto seguro para múltiplos usuários, atendendo às demandas da instituição;

4.23.1.9. Deverão estar incluídas 2 fontes de alimentação do NSA 5700 para ligação redundante de fontes.

4.23.2. Item 2 - Renovação do software de gerência de Logs e relatórios centralizados (SonicWall Analytics Software - SYSLOG) por 24 meses. O software SonicWall Analytics Software - SYSLOG deve ser renovado por 24 meses e incluir:

4.23.2.1. Capacidade de monitoramento e análise centralizada de logs e relatórios de tráfego da rede;

4.23.2.2. Geração de relatórios detalhados sobre eventos de segurança, desempenho de rede e uso de banda;

4.23.2.3. Ferramentas para detecção e resposta a incidentes de segurança com base nos dados dos logs coletados;

4.23.2.4. Compatibilidade total com o SonicWall NSA 5700, garantindo uma visão abrangente do tráfego de dados e eventos de segurança.

4.23.3. Item 3 - Serviço de Service Desk 8/5, com suporte completo, plantão de emergência, treinamento, monitoramento, backup diário e relatórios de atendimento online por 12 meses. O serviço de Service Desk 8/5 deverá incluir:

4.23.3.1. Suporte técnico especializado para a resolução de problemas, disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana;

4.23.3.2. Plantão de emergência, para atendimento de incidentes críticos fora do horário de atendimento regular;

4.23.3.3. Monitoramento contínuo da solução, garantindo que a rede esteja sendo supervisionada em tempo real;

4.23.3.4. Backup diário automático de logs e configurações, assegurando a integridade dos dados;

4.23.3.5. Relatórios de atendimento (chamados) online, proporcionando uma visão clara e organizada de todas as solicitações e soluções apresentadas ao longo do período contratado.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.24. Não se aplica.

Requisitos de Implantação

4.25. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.25.1. A ativação das licenças adquiridas para o SonicWall NSA 5700 (itens 1 e 2) será de responsabilidade da Contratada;

4.25.2. Após a ativação, a Contratada deverá transferir as licenças para a conta oficial da DGTI (Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação) fornecida pelo Contratante, garantindo que todo o gerenciamento e controle das licenças sejam centralizados e devidamente documentados;

4.25.3. A Contratada deverá assegurar que a ativação e transferência das licenças sejam concluídas dentro do prazo estabelecido no tópico 4.13 deste Termo de Referência (Requisitos Temporais), sem interrupções nos serviços de segurança da rede.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.26. O prazo de garantia contratual dos itens 1 e 2 será de 24 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Para o item 3, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

4.27. O suporte técnico, por parte do fabricante da solução, referente aos itens 1 e 2, deverá ser 24/7, por meio de plataforma eletrônica, e-mail, mensageiro instantâneo ou chamado telefônico à central de atendimento, a ser informada pela Contratada, onde poderá ser possível abrir tickets de manutenção, pelo período mínimo de 24 meses.

4.28. O suporte técnico por parte da Contratada da solução, referente ao item 3, deverá ser 8 /5, por meio de plataforma eletrônica, e-mail, mensageiro instantâneo ou chamado telefônico à central de atendimento, a ser informada pela Contratada, onde poderá ser possível abrir tickets de manutenção, pelo período mínimo de 12 meses.

4.28.1. Entende-se por suporte da Contratada toda dúvida, necessidade de configuração, resolução de problemas, análise de pacotes, incidentes em segurança da informação, afinação e calibração de configurações, melhores práticas de configuração, análise em relatórios do Analytics, entre outros.

4.28.2. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 8 (oito) horas, para chamados de serviços (configuração), contadas a partir da solicitação efetuada pela Contratante, por meio de sistemas de chamadas, e-mail, mensageiro instantâneo ou chamado telefônico à central de atendimento, a ser informada pela Contratada, no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas, em dias úteis. O prazo para finalização desta chamada não poderá ser superior a 2 dias úteis.

4.28.3. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas corridas, para chamados envolvendo falhas físicas (hardware), contadas a partir da solicitação efetuada pela Contratante, por meio de sistemas de chamadas, e-mail, mensageiro instantâneo ou chamado telefônico à central de atendimento, a ser informada pela Contratada. O prazo para finalização desta chamada não poderá ser superior a 48 horas corridas.

4.28.4. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser realizado mediante um número de protocolo fornecido pela Contratada, no momento da abertura da solicitação.

4.28.5. Entende-se por término do atendimento a disponibilidade do serviço em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalado, estando condicionado à aprovação da Contratante, pelo setor competente.

4.28.6. O suporte por parte da Contratada poderá ser prestado à distância, desde que as pendências solicitadas sejam resolvidas de forma plena.

4.28.7. Em caso de impossibilidade no atendimento da demanda de forma remota, a Contratada deverá comparecer presencialmente para solucionar a demanda, às suas expensas.

4.28.8. Nos casos de troca de equipamentos defeituosos, os mesmos deverão ser enviados pela Contratada em até 5 dias subsequentes à abertura do chamado e comprovação do defeito, sem quaisquer custos adicionais para a Contratante, inclusive frete.

Requisitos de Experiência Profissional

4.29. Os serviços de suporte e garantia, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

4.30. A empresa deverá possuir, no momento da execução, certificações ISO 20000 (Gestão de Serviços de TI), ISO 27001 (Gestão de Segurança da Informação), além da certificação avançada SonicWall SNSP (SonicWall Network Security Professional), garantindo que os conhecimentos transmitidos estejam de acordo com os padrões de segurança e qualidade exigidos.

Requisitos de Formação da Equipe

4.31. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

4.32. O técnico deverá possuir, no momento da execução, certificação avançada SonicWall SNSP (SonicWall Network Security Professional), garantindo que os conhecimentos transmitidos estejam de acordo com os padrões de segurança e qualidade exigidos.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.33. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pela Contratada de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.34. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os mesmos deverão ser prestados.

4.35. A Contratada deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.36. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.37. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.37.1. A solução Contratada deverá respeitar a adequação à legislação vigente sobre segurança da informação e privacidade, tais como:

4.37.1.1. LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

4.37.1.2. Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014);

4.37.1.3. Norma Brasileira ABNT NBR ISO/IEC 27002.

4.37.2. A Contratada deverá manter a integridade da rede de dados e das informações da UFLA durante a prestação dos serviços.

4.37.3. A Contratada deverá respeitar a Política de Segurança da Informação e Comunicação da Universidade Federal de Lavras, bem como demais políticas e normas internas que poderão ser instituídas durante a vigência do contrato.

4.37.4. A Contratada deverá guardar sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Contratante a tais documentos.

4.37.5. A Contratada deverá assinar o Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança da informação vigentes, a ser assinado pelo representante legal da mesma, juntamente com o Termo de Ciência, conforme Anexos II e III do presente Termo de Referência.

Vistoria

4.38. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Outros Requisitos Aplicáveis

4.39. Não se aplica.

Sustentabilidade

4.40. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.40.1. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou deverá ser comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

4.40.2. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.41. Devem ser atendidos, também, os critérios estabelecidos no Plano de Logística Sustentável da UFLA (Portaria Reitoria nº 971, de 3 de setembro de 2019), conforme estabelecido no Tema 6, item 6.2, Critérios para Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.42. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.42.1. Por se tratar de uma renovação de licença de um equipamento já existente e em operação na Universidade Federal de Lavras, as licenças devem ser obrigatoriamente do Fabricante SonicWall e compatíveis com o modelo de appliance NSA 5500.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.43. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.44. Não se aplica.

Subcontratação

4.45. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto

4.46. Não se aplica.

Garantia da Contratação

4.47. Devido ao valor estimado da contratação, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Informações relevantes para o dimensionamento e apresentação da proposta

4.48. A demanda do órgão tem como base as características apresentadas no item 1.1 e na seção 4 deste Termo de Referência.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, quando aplicável;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato, quando aplicável;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual, quando aplicável;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação

contratual, quando aplicável, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão, quando aplicável;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, quando aplicável, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: Deverá ser observado o disposto no item 4.13 deste Termo de Referência.

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

6.1.2.1. Ativação das licenças do Essential Protection Service Suite e do SonicWall Analytics Software, realizada pela Contratada e transferida para a conta oficial da DGTI após conclusão.

6.1.2.2. Configuração inicial e validação das funcionalidades do firewall e demais serviços relacionados (como Service Desk e monitoramento do fabricante).

6.1.2.3. Configuração e sincronização do High Availability (HA), assegurando que o sistema de alta disponibilidade esteja plenamente operacional para garantir a continuidade dos serviços em caso de falhas.

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

6.1.3.1. Etapa 1: Ativação e transferência de licenças.

6.1.3.2. Etapa 2: Configuração e validação da solução.

6.1.3.3. Etapa 3: Configuração e sincronização do HA.

6.1.3.4. Etapa 4: Treinamento da equipe – em até 30 dias após a conclusão da instalação das licenças.

6.1.3.5. Etapa 5: Monitoramento contínuo e relatórios mensais, durante todo o período de vigência do contrato.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. A instalação das licenças será realizada de forma remota, considerando a natureza do serviço. No entanto, qualquer problema ou necessidade de intervenção adicional relacionada à instalação deverá ser resolvido presencialmente pela Contratada, nos endereços indicados, sem custos adicionais para o Contratante. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

6.2.1. Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) - Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos S/N - *Campus* Universitário - Lavras – MG. Caixa Postal: 3037 - CEP: 37.203-202 - Tel. (35) 3829-1125.

6.2.2. Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) - Rua Antônio Carlos Pinheiro de Alcântara, 855 - Jardim Mediterraneé - *Campus* Universitário - São Sebastião do Paraíso /MG - CEP: 37950-000 - Tel. (35) 3826-8001.

6.3. Os serviços serão prestados nos seguintes horários:

6.3.1. Os horários para prestação dos serviços no Campus Sede (Lavras/MG) são de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

6.3.2. Os horários para prestação dos serviços no Campus Paraíso (S.S.Paraiso/MG) são de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

6.4. Não serão aceitas entregas parciais para empenhos do tipo "Ordinário".

6.4.1. CNPJ para Faturamento: 22.078.679/0001-74 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

6.4.2. Para cada NÚMERO DE EMPENHO, deverá ser emitida uma NOTA FISCAL.

Materiais a serem disponibilizados

6.5. Não se aplica.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.6. A garantia do serviço se dará conforme os itens da seção 4, subseção "Requisitos de Garantia e Manutenção" deste Termo de Referência.

Formas de transferência de conhecimento

6.7. A transferência do conhecimento deverá ser realizada conforme a seção 4 deste Termo de Referência.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.9. Cada OS conterà o quantitativo do serviço a ser prestado, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste Termo de Referência.

Mecanismos formais de comunicação

6.10. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.10.1. Ordem de Serviço;

6.10.2. Sistema de abertura de chamados;

6.10.3. E-mails;

6.10.4. Telefone.

Formas de Pagamento

6.11. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.12. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.13. O Termo de Compromisso De Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos Anexos II e III deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa disponível para atender às demandas da Contratante durante todo o período de vigência do contrato. Em caso de impossibilidade no atendimento da demanda de forma remota, o preposto da Contratada deverá comparecer presencialmente para solucionar a demanda, às expensas da Contratada.

7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.9. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD /ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 7 dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.10. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.10.1. Presença do representante legal da Contratada, que apresentará o seu preposto;

7.10.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.10.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.10.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.10.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

Fiscalização

7.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)) , nos termos do [art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022](#), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.11.1. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022](#), acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.11.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.11.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.11.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.11.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.11.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022](#), verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.11.9. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022](#), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7.11.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

7.11.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

7.11.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

7.11.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata [o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7.11.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7.11.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará disposto neste item.

IAEI – INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA DE LICENÇAS	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos itens 1 e 2.
Meta a cumprir	IAEI <=0,10. Conforme o item 4.13, para os itens 1 e 2.
Instrumento de medição	Inicial: Recebimento da Ordem de Serviço. Final: Termo de Recebimento Provisório emitido pela Equipe de Fiscalização do Contrato, atestando a ativação inicial das licenças e o início das configurações.
Forma de acompanhamento	O acompanhamento será realizado pela Equipe de Fiscalização do Contrato.
Periodicidade	Única.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p>IAEI = <u>TEX - TEST</u></p> <p style="text-align: center;">TEST</p> <p>Onde:</p> <p>IAEI – Indicador de Atraso de Entrega de Licenças;</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da entrega, da sua data de início (recebimento da OS) até a data de ateste quanto à ativação inicial das licenças e o início das configurações, por meio do Termo de Recebimento Provisório.</p>

	TEST – Tempo Estimado para a Entrega de licenças conforme estipulado no item 4.13 deste Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.
Início de Vigência	A partir da data de recebimento pela Contratada, da OS emitida pela Contratante.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAEI : De 0 a 0,10 – Pagamento integral; De 0,11 a 0,20 – Glosa de 1% sobre o valor da OS; De 0,21 a 0,30 – Glosa de 2% sobre o valor da OS; De 0,31 a 0,50 – Glosa de 5% sobre o valor da OS; De 0,51 a 1,00 – Glosa de 7% sobre o valor da OS; Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 10% sobre o valor da OS e multa de 10% sobre o valor do contrato.

IARC – INDICADOR DE ATRASO NA RESOLUÇÃO DE CHAMADOS	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na resolução dos chamados do item 3.
Meta a cumprir	IARC <= 0,10 Conforme os itens 4.28.2 e 4.28.3.
Instrumento de medição	Inicial: Abertura do chamado. Final: Finalização do chamado, atestado pela Equipe de Fiscalização do Contrato.
Forma de acompanhamento	O acompanhamento será realizado pela Equipe de Fiscalização do Contrato.
Periodicidade	Por chamado aberto.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IARC = <u>TEX - TEST</u> TEST Onde: IARC – Indicador de Atraso na Resolução de Chamados; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da entrega, da sua data de início (recebimento do chamado) até a data de atendimento ao chamado (recebimento atestado pela Equipe de Fiscalização do Contrato); TEST – Tempo Estimado para a Entrega conforme estipulado nos itens 4.28.2 e 4.28.3 deste Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados as métricas conforme os itens 4.28.2 e 4.28.3.
Início de Vigência	A partir da abertura do chamado.
	Para valores do indicador IARC:

Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>De 0 a 0,10 – Pagamento integral;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 1% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 2% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 5% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 7% sobre o valor da OS;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 10% sobre o valor da OS e multa de 10% sobre o valor do contrato.</p>
--	---

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produzir os resultados acordados;

8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.3.1. Verificar se a execução do serviço foi realizada somente após o recebimento pelo Contratado de OS emitida pela Contratante, com a indicação do serviço, a quantidade e a localidade na qual o mesmo deverá ser prestado.

8.3.2. Verificar se os requisitos previstos para o serviço neste Termo de Referência foram atendidos.

8.3.2.1. Observar o que foi disposto no item 8.2 deste Termo de Referência para emissão do Termo de Recebimento Provisório, Termo de Recebimento Definitivo e posterior pagamento.

Do recebimento

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo ou outro responsável da Contratante, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.6. O fiscal técnico do contrato ou outro responsável da Contratante realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.7. O fiscal administrativo do contrato ou outro responsável da Contratante realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

8.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

8.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

8.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da contratação, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato ou outro responsável da Contratante para recebimento definitivo.

8.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução da contratação, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#));

8.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as

cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.18. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.19. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.24. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, Anexos IV e V, respectivamente, deste Termo de Referência:

8.24.1. Os procedimentos de teste, verificação e inspeção serão realizados conforme descrição estabelecida na seção 4 deste Termo de Referência.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.25. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada

2	apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	no SICAF, ou em demais sistemas de cadastramento de fornecedores ou poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços e/ou fornecimento dos bens previstos no objeto da contratação.	Multa de 1% sobre o valor total do contrato.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços e/ou fornecimento de bens solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 1% sobre o valor total do contrato.
7	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços e/ou fornecimento de bens, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
8	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.

9	Não atender aos indicadores de níveis de serviços dispostos no item 8.1 deste Termo de Referência.	Aplicar-se-á glosas e multas dispostas no item 8.1 deste Termo de Referência.
10	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplicar-se-á multa de 0,5% do valor total do Contrato.

8.26. Nos termos do [art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

8.26.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.26.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Liquidação

8.27. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.27.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.28. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.28.1. o prazo de validade;

8.28.2. a data da emissão;

8.28.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.28.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.28.5. o valor a pagar; e

8.28.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.29. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.30. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.31. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.32. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.33. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.34. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.35. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.36. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES /ME nº 77, de 2022](#).

8.37. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.38. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.39. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.40. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.41. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.42. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.43. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.44. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.45. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.46. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.47. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.48. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço e com modo de disputa aberto e fechado.

9.1.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços com base no disposto no Decreto 11.462 /2023, Art. 3º, inciso II, devido ao fato de que o serviço de renovação das licenças dos softwares internos do firewall será executado, primeiramente, no *campus* de Lavras e, somente após finalizada a execução do serviço no *campus* de Lavras, será demandado o serviço de renovação das licenças dos softwares internos do firewall no *campus* de São Sebastião do Paraíso. Entende-se que esse parcelamento das entregas é a melhor solução para mitigar possíveis riscos durante o acompanhamento e execução do serviço, evitando a descontinuidade e, conseqüentemente, maior vulnerabilidade a ataques cibernéticos. Além disso, devido à criticidade da execução do serviço a ser contratado, a equipe técnica da UFLA que realizará o acompanhamento da execução do serviço é a mesma que atuará nos dois *campi*, composta por servidores especialistas na área, não sendo possível acompanhar a execução do serviço simultaneamente.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por preço unitário, pois a contratação se dará por preço certo de unidades determinadas.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir.

9.4. Em seu artigo 5º, o Decreto nº 7.174/2010 traz a seguinte redação:

“Art. 5º. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do caput terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.”

9.5. Isto posto, em relação ao Decreto 7.174/2010, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º.

9.6. O Decreto nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, traz em seus artigos 6º e 8º:

“Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

(...)

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

9.7. Assim, em respeito à norma, o item 2 será destinado exclusivamente à disputa por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e o restante, por se tratar de serviço, com valor acima de R\$ 80.000,00, será destinado à ampla concorrência.

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.9. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.10. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.11. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.12. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.16. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)

9.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)

9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples.

9.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

9.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.28.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 500.662,98 (quinhentos mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária ficará postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, tendo em vista que a licitação será na modalidade pregão eletrônico na forma de sistema de registro de preços - SRP.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO DO PRADO RAMOS

Integrante Requisitante - Presidente



Assinou eletronicamente em 13/11/2024 às 15:03:23.

JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 09:07:45.

CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 13/11/2024 às 14:05:33.

ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Autoridade Máxima da Área de TIC



Assinou eletronicamente em 13/11/2024 às 17:48:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo_I_ETP138_2024_1.pdf (3.19 MB)
- Anexo II - Anexo_II_Termo_Sigilo_77_2024.pdf (117.04 KB)
- Anexo III - Anexo_III_Termo_Ciencia_78_2024.pdf (85.53 KB)
- Anexo IV - Anexo_IV_Termo_Rec_Provisorio_79_2024.pdf (94.25 KB)
- Anexo V - Anexo_V_Termo_Rec_Definitivo_80_2024.pdf (98.32 KB)

Anexo I - Anexo_I_ETP138_2024_1.pdf

Estudo Técnico Preliminar 138/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23090.012477/2024-57

2. Descrição da necessidade

Renovação de licenciamento dos softwares e do serviço de suporte e garantia que compõem a solução de segurança - Firewall da Universidade Federal de Lavras

2.1. Motivação / Justificativa

O firewall de borda atua como a primeira linha de defesa entre a rede interna da Universidade e a internet. Sua função principal é monitorar e controlar o tráfego de dados que entra e sai, aplicando políticas de segurança para bloquear acessos não autorizados e proteger contra ataques cibernéticos. Essa solução integrada de segurança filtra pacotes de dados, verifica a legitimidade das conexões e impede tentativas de invasão, garantindo que apenas o tráfego permitido possa passar. Além disso, oferece funcionalidades adicionais, como VPN para acesso remoto seguro, prevenção de intrusões (IPS), filtro de conteúdo e detecção de ameaças avançadas.

Atualmente, a solução de segurança - Firewall da UFLA é composta pelo Firewall SonicWall, adquirido no ano de 2022. Para o funcionamento efetivo da solução integrada, algumas dessas funcionalidades devem estar com o licenciamento de software e de suporte ativo e válido. Para o caso da UFLA, o licenciamento dos softwares que compõem a solução de segurança - Firewall está próximo do vencimento, deixando a Instituição com maior fragilidade de segurança a falhas na disponibilidade de rede e suscetível a ataques cibernéticos. Essas funcionalidades somente funcionam se o licenciamento e suporte do Firewall estiver ativo e válido. O licenciamento do Firewall da UFLA irá vencer nos próximos meses e assim, caso não haja renovação das licenças de software, a Universidade ficará suscetível a ataques cibernéticos.

Com a renovação do licenciamento e suporte, além das funcionalidades de segurança, a UFLA ficará resguardada caso haja algum problema físico no equipamento. Com a renovação espera-se as seguintes vantagens:

- Segurança contínua: o firewall atualizado é essencial para proteger a rede contra novas ameaças e vulnerabilidades, além de possuir todas as funcionalidades de segurança ativadas.
- Atualizações regulares: acesso às últimas atualizações de software e firmware, melhorando a segurança e o desempenho.
- Suporte técnico: assistência técnica especializada para resolver problemas rapidamente, minimizando o tempo de inatividade.
- Continuidade dos serviços: manter todas as funcionalidades do firewall operacionais, protegendo a rede de maneira contínua.
- Custo-benefício: renovar o licenciamento é mais econômico que enfrentar as consequências de um ataque cibernético.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Infraestrutura Computacional - CIC	Thiago do Prado Ramos

4. Necessidades de Negócio

- 4.1. Disponibilidade dos sistemas institucionais.
- 4.2. Salvaguarda dos ativos de tecnologia da informação.
- 4.3. Continuidade dos processos de negócios.
- 4.4. Bloqueio de ataques e conexões estranhas aos serviços de tecnologia da informação da UFLA.
- 4.5. Isolamento seguro dos serviços de tecnologia da informação institucionais.
- 4.6. Manutenção da estrutura computacional já existente.

5. Necessidades Tecnológicas

Renovar o licenciamento e suporte dos softwares que compõem a solução atual de firewall para atender às seguintes necessidades:

5.1 - Intrusion Prevention/App Control

5.1.1. IDS interno, capaz de detectar e evitar, automaticamente, IP Source Spoofing, IP Source Routing, Tunel IPsec e ataques tipo DoS (Denial-of-Service), como Ping of Death, SYN Flood, LAND Attack, IP Spoofing, com a possibilidade de se atualizar as assinaturas e carregar novas por meio da atualização do software de sistema operacional do equipamento (appliance).

5.1.2. Deve implementar assinaturas dinâmicas de IPS (Intrusion Prevention System) capaz de realizar inspeção no campo de "Dados" do pacote IP para detecção e prevenção de ataques.

5.1.3. A funcionalidade de IPS deve possuir no mínimo 3.500 (três mil e quinhentas) assinaturas contra ataques, carregadas automaticamente no equipamento quando ativado o serviço.

5.2 - Gateway AV

5.2.1. Deve implementar assinaturas dinâmicas de Gateway Antivírus capaz de realizar inspeção no campo de "Dados" do pacote IP para detecção e prevenção de vírus, worms, spywares, malwares, etc.

5.2.2. A funcionalidade de Gateway Antivírus deve possuir no mínimo 20.000 (vinte mil) assinaturas contra ataques, carregadas automaticamente no equipamento quando ativado o serviço. Essa funcionalidade não deve possuir limitação de tamanho de arquivo para varredura.

5.2.3. Gateway Antivírus deve ser capaz de identificar ameaças nos seguintes protocolos: HTTP, SMTP, POP, IMAP, CIFS/NETBIOS e TCP STREAM.

5.2.4. Deve possuir flexibilidade para liberar aplicações da inspeção profunda de pacotes, ou seja, excluir a aplicação da checagem de IPS, Gateway Antivirus/AntiSpyware.

5.3 - Controle de aplicações/Anti-Spam

5.3.1. Deve possuir funcionalidade para bloquear, limitar e garantir banda baseado em assinaturas de aplicações. Deve possuir no mínimo 4.000 (quatro mil) assinaturas de aplicações, carregadas automaticamente no equipamento quando ativado o serviço.

5.3.2. Deve permitir a criação de assinaturas customizadas via interface gráfica de gerenciamento.

5.3.3. Deve permitir a restrição de arquivos por sua extensão e bloqueio de anexos por meio de protocolos SMTP e POP3 baseado em seus nomes ou tipos mime.

5.3.4. Deve permitir a filtragem de e-mails pelo seu conteúdo, por meio da definição de palavras-chave e a sua forma de pesquisa.

5.4 - Alta disponibilidade (Stateful High Availability)

5.4.1. A Alta Disponibilidade oferece vários benefícios significativos para a gestão de redes. Primeiro, ela melhora a confiabilidade ao sincronizar as informações mais críticas das conexões de rede, prevenindo assim o tempo de inatividade e a perda de conexões em caso de falha do dispositivo. Em segundo lugar, proporciona um desempenho de failover mais rápido, mantendo uma sincronização contínua entre os dispositivos primário e de backup, permitindo que o dispositivo de backup assuma o controle em caso de falha, sem praticamente nenhum tempo de inatividade ou perda de conexões de rede.

5.4.2. Além disso, a Alta Disponibilidade tem um impacto mínimo no desempenho da CPU, normalmente utilizando menos de 1% da capacidade. Por fim, a transmissão dos dados de sincronização é regulada para não interferir com outros dados, garantindo um impacto mínimo na largura de banda.

5.5 - Filtro de conteúdo WEB

5.5.1. Deve implementar checagem de URLs requisitadas pelos usuários e classificá-las em categorias para que possam ser bloqueadas, liberadas e/ou ter a utilização de banda customizada. As consultas para categorizar as URLs deverão ser dinâmicas via internet, utilizando base de dados do mesmo ou de outro fabricante.

5.5.2. Deve possuir no mínimo 40 (quarenta) categorias de URL e com, pelo menos, as seguintes categorias: violência, nudismo, roupas intimas / banho, pornografia, armas, ódio / racismo, cultos / ocultismo, drogas / drogas ilegais, crimes / comportamento ilegal, educação sexual, jogos, álcool / tabagismo, conteúdo adulto, conteúdo questionável, artes e entretenimento, bancos / e trading, chat, negócios e economia, tecnologia de computadores e internet, e-mail pessoal, jogos de azar, hacking, humor, busca de empregos, newsgroups, encontros pessoais, restaurantes / jantar, portais de busca, shopping e portais de compras, MP3, download de software, viagens e WEB hosting.

5.5.3. Deve possuir capacidade de submissão instantânea de novos sites e palavras-chaves.

5.5.4. Deve permitir alterar localmente a classificação de algum site.

5.5.5. Deve implementar a função de Proxy transparente internamente ou apontando para um servidor externo.

5.5.6. Deve permitir priorizar e/ou limitar banda por categoria de filtro de conteúdo.

- 5.5.7. A página de bloqueio do filtro de conteúdo deve ser totalmente customizada via HTML.
- 5.5.8. Deve permitir integração com a base LDAP, de forma que seja possível implementar políticas de filtro de conteúdos diferenciados para grupos distintos de usuários.
- 5.5.9. O administrador de política de segurança deve poder definir grupos de usuários e diferentes políticas de filtragem de sites WEB, personalizando quais categorias deverão ser bloqueadas ou permitidas para cada grupo de usuários, podendo ainda adicionar ou retirar acesso a domínios específicos da internet.
- 5.5.10. Suporte a, no mínimo, 228.000 (duzentas e vinte e oito mil) novas conexões por segundo.
- 5.5.11. Suporte a, no mínimo, 2000 (dois mil) IPSec VPN Clients.
- 5.5.12. Suporte a SSL VPN e GLOBAL VPN.

5.6. Atualização de Software and Firmware/ Garantia de Hardware

5.6.1. Suporte que inclui atualizações de software e firmware, garantindo que a solução esteja sempre atualizada com as últimas melhorias de segurança e funcionalidades. Além disso, o suporte inclui uma garantia de hardware, que assegura a substituição do hardware em caso de qualquer problema com a unidade.

5.6.2. A garantia de troca de hardware é um benefício crucial, pois a empresa se compromete a trocar o equipamento defeituoso, minimizando o tempo de inatividade.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Suporte técnico modalidade de atendimento no formato 24x7, por parte do fabricante: o suporte técnico deve ser disponibilizado durante 24 horas, 7 dias por semana. Esse suporte é essencial em caso de sinistro com o equipamento.

Suporte técnico 8x5, por parte da Contratada: o suporte técnico deve ser disponibilizado durante 8 horas, 5 dias por semana, de forma remota. Esse suporte deve ser ilimitado, com plantão de emergência, treinamento ilimitado, monitoramento, backup diário e relatórios de service desk.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A Universidade Federal de Lavras disponibiliza uma infraestrutura de TI para cerca de 20.000 (vinte mil) usuários da comunidade acadêmica, sendo composta por alunos, professores e técnicos administrativos em educação.

Atualmente, possui a solução da SonicWall no *Campus* de Lavras e no *Campus* de São Sebastião do Paraíso, que permite um nível de segurança na filtragem de pacotes, aplicando regras de bloqueios nas camadas de rede e transporte do modelo OSI, Filtro de Botnet, Gateway (Antivírus, Anti-Spyware, Prevenção de Intrusão) filtro de conteúdo, possibilidade de atualização de software e firmware, alta disponibilidade, gerenciamento centralizado das configurações, alertas e logs. A solução também é composta de software que permite o monitoramento do tráfego. Nesse contexto, os gestores da rede conseguem obter uma visão mais detalhada do tráfego a nível das aplicações que estão trafegando dados, qual o nível de risco do tráfego e se ele pode trazer ameaças para a rede. Esse tipo de

informação é muito importante para prover uma rápida análise caso ocorra algum incidente e para a geração de relatórios sobre uso da banda, o que auxilia a diagnosticar de forma rápida e eficiente as causas de possíveis ataques cibernéticos ou lentidão na rede.

Para que a solução continue a funcionar com todas as funcionalidades faz-se necessária a renovação das licenças dos softwares internos do firewall nos seguintes quantitativos:

Descrição	Quantidade de licenças	Tempo da licença
Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para NSA 5700 por 24 meses	2	2 anos
Renovação do software de gerência de Logs e relatórios centralizados (SonicWall Analytics Software - SYSLOG) por 24 meses	2	2 anos
Serviço de Service Desk 8/5, com suporte ilimitado, plantão de emergência, treinamento ilimitado, monitoramento, backup diário e relatórios de atendimento (chamados) online por 12 meses	2	1 ano

Considerando o art. 7º, parágrafo único, da Portaria Normativa da Reitoria nº 9, de 12 de janeiro de 2022, referendada pela Resolução Normativa CUNI nº 1, de 10 de fevereiro de 2022, alterada pela Resolução Normativa CUNI nº 57, de 11 de outubro de 2022 e pela Resolução Normativa CUNI nº 108, de 20 de outubro de 2023, que traz a seguinte redação:

“Art. 7º Por meio de um canal de amplo acesso da comunidade universitária, principalmente das Unidades de Aquisição e Contratação e suas Unidades de Suporte, os responsáveis pelo ETP deverão disponibilizar, por tempo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, acesso à listagem de materiais em planejamento para aquisição, ou ao serviço em análise para contratação.

Parágrafo único. A divulgação da intenção interna de aquisição ou contratação poderá ser dispensada, desde que justificada pelo(s) responsável(s) pela elaboração do ETP e autorizada pela Unidade responsável pelo controle de limite de dispensas de licitação, conforme incisos I a III do art. 16”

Justificamos que foi dispensada a divulgação de intenção interna de contratação devido a essa renovação ser específica do equipamento de Firewall que controla todo o tráfego de rede da Universidade e gerenciada pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.

8. Levantamento de soluções

Este estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade e indicar o melhor cenário para a solução de segurança de borda da rede da UFLA. Para isso, foram identificados dois possíveis cenários:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
----	-----------------------------------

1	Renovação da licença Essential Protection Service Suite por 24 meses, renovação da licença do software de análise (SonicWall Analytics Software) por 24 meses e renovação do serviço mensal de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8 /5, pelo período de 12 meses
2	Aquisição de uma nova solução de Firewall (hardware e licença) com suporte técnico e garantia do appliance em Par de Alta Disponibilidade por 24 meses, licença software de Gerência de Logs e Relatórios Centralizados pelo período de 24 meses e contratação de serviço mensal de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8/5, pelo período de 12 meses

9. Análise comparativa de soluções

Requisitos		Cenários	
		Cenário 1	Cenário 2
Negócio	Requisito 4.1	atende	atende
	Requisito 4.2	atende	atende
	Requisito 4.3	atende	atende
	Requisito 4.4	atende	atende
	Requisito 4.5	atende	atende
	Requisito 4.6	atende	não atende
Tecnológico	Requisito 5.1	atende	atende
	Requisito 5.2	atende	atende
	Requisito 5.3	atende	atende
	Requisito 5.4	atende	atende
	Requisito 5.5	atende	atende

	Requisito 5.6	atende	atende
Resultado da análise		viável	não viável

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

O levantamento e a análise comparativa de soluções considerou apenas a solução 1 como viável. Como solução inviável, foi identificada a solução 2.

Além de não atender o requisito de negócio de manutenção da infraestrutura computacional existente, também foram levantados os seguintes pontos:

- Risco da transição de uma solução estabelecida para uma nova solução com novas regras de segurança e grande impacto para a migração.
- Falta de conhecimento da equipe na nova solução e curva de aprendizado alta para gestão da nova infraestrutura.
- Dispêndio financeiro com a aquisição de outro hardware, sendo que a solução atual ainda atende os requisitos tecnológicos necessários.
- A troca por outra solução com equipamento (hardware) diferente caracteriza uso ineficiente do bem recém-adquirido pela Instituição.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade (TCO)

O cálculo dos Custos Totais de Propriedade, incluindo os dados e as memórias de cálculo para cada solução viável, encontra-se no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar e as comprovações encontram-se no Anexo II.

Conforme Anexo III, os fornecedores consultados foram escolhidos por meio de consulta ao SICAF para a linha de fornecimento "21202 - Informática - Segurança de rede". Entende-se que esta linha de fornecimento permitirá uma ampla concorrência nesta licitação, e, selecionou-se UF "Minas Gerais" e Município "Belo Horizonte", devido ao fato de que a UFLA encontra-se em Minas Gerais e que grande parte das matrizes dos principais fornecedores de solução de Firewall encontram-se na cidade de Belo Horizonte, bem como, o SICAF, atualmente, limita o resultado da consulta a, no máximo, 100 fornecedores por relatório. Também foi realizada uma consulta ao site do fabricante da solução e foi extraída uma lista de parceiros que encontram-se em Minas Gerais, conforme se pode observar no Anexo IV. Como resultado, de acordo com o Anexo V, foi enviada solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, solicitando resposta dentro do mesmo prazo, a fim de manter a isonomia na pesquisa de preços direto com fornecedores.

Solução Viável 1				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

1*	Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para NSA 5700 por 24 meses A unidade de medida será uma licença pelo período de 24 meses	2	R\$ 178.466,38	R\$ 356.932,76
2*	Renovação do software de gerência de Logs e relatórios centralizados (SonicWall Analytics Software - SYSLOG) por 24 meses A unidade de medida será uma licença pelo período de 24 meses	2	R\$ 11.425,19	R\$ 22.850,38
3**	Serviço de Service Desk 8 /5, com suporte ilimitado, Plantão de Emergência, Treinamento Ilimitado, Monitoramento, Backup Diário e Relatórios de atendimento(chamados) online. A unidade de medida será uma mensalidade de prestação do serviço	24	R\$ 5.036,66	R\$ 120.879,84
Total Estimado Geral				R\$ 500.662,98

*Em relação aos itens 1 e 2, como cada unidade refere-se a 1 licença de software para o período de 24 meses (subscrição de software), deve-se levar em consideração a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Art. 145, o qual tem a seguinte redação:

“Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.”

Em contratações de serviço de subscrição de software, a princípio, o usual é não se realizar o pagamento do valor total da licença, para não configurar pagamento antecipado, tal qual é informado no Art. 145 da Lei 14.133/2021. Entretanto, para o objeto desta contratação, foi constatado, por meio de pesquisa ao mercado, que a forma consolidada desse mercado é a contratação de licenças por período pré-determinado (12, 24 ou 36 meses), não

sendo realizado o pagamento mensal do serviço para cada licença de software. Com base nessa constatação, e, conforme a Lei 14.133/2021, Art. 145, § 1º, justifica-se que, o pagamento de cada licença de subscrição de software será realizada por meio de pagamento integral por licença, para o período de 24 meses, não sendo realizado o pagamento mensal, uma vez que, entende-se que este método é uma condição indispensável para a prestação do serviço.

**O item 3 - serviço de service desk - foi estimado na Seção 7 deste ETP como 2 unidades de serviço pelo período de 12 meses cada e assim foi cotado com os fornecedores. No entanto, como é uma prática de mercado e que será aplicada nesta contratação, os pagamentos são mensais, como é de conhecimento dos fornecedores. Dessa forma, 2 unidades de 12 meses de service desk foram convertidas em 24 meses (mensalidades) do serviço.

11.2. Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos*			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Solução Viável 1	R\$ 440.223,06	R\$ 60.439,92	-	R\$ 500.662,98

*Durante os 24 meses de contratação, para o Ano 1, há a previsão do custo das licenças (itens 1 e 2) e de 12 meses de service desk (item 3). Já para Ano 2, estima-se o custo de mais 12 meses de service desk (item 3).

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Solução para renovação da licença *Essential Protection Service Suite* por 24 meses, renovação da licença do software de análise (*SonicWall Analytics Software*) por 24 meses e renovação do serviço mensal de Service Desk prestado pelo fornecedor em regime de 8/5, pelo período de 12 meses.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 500.662,98

O detalhamento da estimativa de custo total da contratação encontra-se no Anexo I deste ETP.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Considera-se tecnicamente viável a Solução 01, sendo que o equipamento existente na Universidade atende as demandas de requisitos funcionais, processamento, desempenho, alta disponibilidade e segurança de rede. Com a renovação das licenças do firewall e software de análise a solução consegue trabalhar de forma completa provendo a segurança necessária na borda da rede.

14.1. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos

Devido a características dos itens, o parcelamento pode ser aplicado.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A Solução 1 foi escolhida economicamente por ser um ativo que poderá continuar a ser utilizado após os 2 anos. Assim, a solução provê continuidade do serviço após os anos iniciais, o que preserva o investimento realizado. Por ser a única solução viável e considerando a pesquisa de preços realizada conforme as condições apresentadas no Anexo I deste documento, demonstra-se que os valores estimados para os itens representam os preços praticados no mercado e justifica-se a escolha econômica da Solução 1 .

15.1. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos

Devido a características dos itens, o parcelamento pode ser aplicado.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa contratação espera-se aumentar o nível de segurança na filtragem de pacotes, aplicando regras de bloqueios nas camadas de rede e transporte do modelo OSI, Filtro de Botnet, Gateway (Antivírus, Anti-Spyware, Prevenção de Intrusão) filtro de conteúdo, possibilidade de atualização de software e firmware, alta disponibilidade, gerenciamento centralizado das configurações, alertas e logs. A solução também é composta de software que permite o monitoramento do tráfego. Nesse contexto, os gestores da rede conseguem obter uma visão mais detalhada do tráfego a nível das aplicações que estão trafegando dados, qual o nível de risco do tráfego e se ele pode trazer ameaças para a rede. Esse tipo de informação é muito importante para prover uma rápida análise caso ocorra algum incidente e para a geração de relatórios sobre uso da banda, o que auxilia a diagnosticar de forma rápida e eficiente as causas de possíveis ataques cibernéticos ou lentidão na rede.

17. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, analisando a contratação pretendida, diante de todo o exposto nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, considera a Solução 1 como viável tecnicamente e economicamente, para atender à necessidade de segurança da Universidade Federal Lavras - UFLA.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

THIAGO DO PRADO RAMOS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 30/09/2024 às 09:34:41.

JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 15:32:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Cotação-detalhado-377-2024.pdf (123.22 KB)
- Anexo II - Anexo II - Comprovantes das pesquisas de preços.pdf (1004.07 KB)
- Anexo III - Anexo III - Fornecedores consultados - Sicaf.pdf (50.93 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Fornecedores parceiros e revendedores - MG.pdf (71.12 KB)
- Anexo V - Anexo V - Solicitações de cotação para os fornecedores.pdf (2.03 MB)

Anexo I - Anexo I - Cotação-detalhado-377-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 377/2024 **UASG** 153032 **Status** Concluída **Editado por** JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI

Título: Renovação licença Firewall

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 500.663,1466

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	UNIDADE	2

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,6454%
R\$ 154.175,2500	R\$ 178.466,3800	R\$ 189.223,8900	Desvio Padrão: 17.213,7725
			Maior Preço: R\$ 192.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	NetSol Ltda. - Fornecedor	2		R\$ 189.223,8900	12/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

03.675.909/0001-38

Data da Cotação

12/08/2024

Contato

-

Anexos

-

Endereço Eletrônico

[Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para NSA 5700 por 24 meses](#)

Validade da Cotação

-

Hora da Cotação

15:23

Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	STREMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - Fornecedor	2		R\$ 154.175,2500	30/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

14.163.733/0001-51

Data da Cotação
30/08/2024

Hora da Cotação
15:56

Contato
-

Informações Adicionais
-

Anexos
-

Endereço Eletrônico

[Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para NSA 5700 por 24 meses](#)

Validade da Cotação
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MGSOFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Fornecedor	2		R\$ 192.000,0000	30/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

09.493.777/0001-00

Data da Cotação
30/08/2024

Hora da Cotação
15:58

Contato
-

Informações Adicionais
-

Anexos
-

Endereço Eletrônico

[Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para NSA 5700 por 24 meses](#)

Validade da Cotação
-

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	UNIDADE	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 9.417,5800	R\$ 11.425,1933	R\$ 11.558,0000
Coeficiente de Variação: 13,8971% Desvio Padrão: 1.587,7709 Maior Preço: R\$ 13.300,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	NETSOL LTDA - Fornecedor	2		R\$ 11.558,0000	12/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

03.675.909/0001-38

Data da Cotação
12/08/2024

Hora da Cotação
16:01

Contato
-

Informações Adicionais
-

Anexos
-

Endereço Eletrônico

[Renovação do software de gerência de Logs e relatórios centralizados \(SonicWall Analytics Software - SYSLOG\) por 24 meses](#)

Validade da Cotação
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	STREIMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - Fornecedor	2		R\$ 9.417,5800	30/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

14.163.733/0001-51

Data da Cotação
30/08/2024

Hora da Cotação
16:02

Contato
-

Informações Adicionais
-

Anexos
-

Endereço Eletrônico

[Renovação do software de gerência de Logs e relatórios centralizados \(SonicWall Analytics Software - SYSLOG\) por 24 meses](#)

Validade da Cotação
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MGSOFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Fornecedor	2		R\$ 13.300,0000	30/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

09.493.777/0001-00

Data da Cotação
30/08/2024

Hora da Cotação
16:04

Contato
-

Informações Adicionais
-

Anexos
-

Endereço Eletrônico

[Renovação do software de gerência de Logs e relatórios centralizados \(SonicWall Analytics Software - SYSLOG\) por 24 meses](#)

Validade da Cotação
-

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27260 - Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação	UNIDADE	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 43.900,0000

● Média

R\$ 60.440,0000

Mediana

R\$ 61.920,0000

Coefficiente de Variação: 21,4147%

Desvio Padrão: 12.943,0239

Maior Preço: R\$ 75.500,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	NETSOL LTDA - Fornecedor	2		R\$ 61.920,0000	12/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

03.675.909/0001-38

Endereço Eletrônico

[Serviço de Service Desk 8/5, com suporte ilimitado, plantão de emergência, treinamento ilimitado, monitoramento, backup diário e relatórios de atendimento \(chamados\) online por 12 meses](#)

Data da Cotação

12/08/2024

Hora da Cotação

9:17

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	STREMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - Fornecedor	2		R\$ 43.900,0000	30/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

14.163.733/0001-51

Endereço Eletrônico

[Serviço de Service Desk 8/5, com suporte ilimitado, plantão de emergência, treinamento ilimitado, monitoramento, backup diário e relatórios de atendimento \(chamados\) online por 12 meses](#)

Data da Cotação

30/08/2024

Hora da Cotação

9:20

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MGSOFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Fornecedor	2		R\$ 75.500,0000	30/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

09.493.777/0001-00

Endereço Eletrônico

[Serviço de Service Desk 8/5, com suporte ilimitado, plantão de emergência, treinamento ilimitado, monitoramento, backup diário e relatórios de atendimento \(chamados\) online por 12 meses](#)

Data da Cotação

30/08/2024

Hora da Cotação

9:21

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA

Na condição de integrante técnico da equipe de planejamento da contratação, instaurada pela Portaria SGV nº 24, de 23 de julho de 2024, tendo em vista a Pesquisa de Preços, nessa fase do processo 23090.012477/2024-57, venho apresentar os valores estimados para a contratação de licenciamento e suporte de Firewall.

As pesquisas de preços realizadas atendem aos seguintes incisos do art. 5º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

Em que pese os parâmetros prioritários serem os incisos I e II, não foi possível obter esses preços devido ao fato de que as características do licenciamento serem específicas de marca/modelo e o tipo de help desk solicitado depende dos parâmetros na especificação dos serviços. Os parâmetros variam de acordo com o SLA (*Service Level Agreement*), números de horas de atendimento, certificação dos profissionais envolvidos, plantões, entre outros. Para obter os preços reais da solução com suas especificidades, é necessário realizar uma pesquisa de mercado e comparar as ofertas de diferentes fornecedores. É importante lembrar que o objetivo da contratação é obter o melhor custo-benefício para a Administração Pública. Sendo assim, devido às especificidades técnicas desta contratação, entende-se que a pesquisa direta com fornecedores (inciso IV) é o parâmetro adequado para atender com assertividade a necessidade de contratação de licenciamento e suporte de Firewall para as demandas da UFLA.

As estimativas de preços não consideraram os valores constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, devido a esses itens não estarem presentes nos referidos catálogos.

Ressaltamos que a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência do objeto pretendido foi a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços.

Tabelas de Valores Estimados da Pesquisa de Preços para a Solução Viável 01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para NSA 5700 por 24 meses	2	R\$ 178.466,38	R\$ 356.932,76
2	Renovação do software de gerência de Logs e relatórios centralizados (SonicWall Analytics Software - SYSLOG) por 24 meses	2	R\$ 11.425,19	R\$ 22.850,38
3	Serviço de Service Desk 8/5, com suporte ilimitado, plantão de emergência, treinamento ilimitado, monitoramento, backup diário e relatórios de atendimento (chamados) online por 12 meses	2	R\$ 60.440,00	R\$ 120.880,00

ID	DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM 1)	PARÂMETRO UTILIZADO PARA A PESQUISA DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> NETSOL LTDA <u>CNPJ:</u> 03.675.909/0001-38 <u>Data:</u> 12 de agosto de 2024	IV	R\$189.223,89

2	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> STREMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA <u>CNPJ:</u> 14.163.733/0001-51 <u>Data:</u> 30 de agosto de 2024	IV	R\$ 154.175,25
3	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> MGSOFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA <u>CNPJ:</u> 09.493.777.0001-00 <u>Data:</u> 30 de agosto de 2024	IV	R\$ R\$192.000,00
Valor Unitário Estimado para o Item 1 (Média)			R\$ 178.466,38

ID	DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM 2)	PARÂMETRO UTILIZADO PARA A PESQUISA DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> NETSOL LTDA <u>CNPJ:</u> 03.675.909/0001-38 <u>Data:</u> 12 de agosto de 2024	IV	R\$11.558,00
2	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> STREMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA <u>CNPJ:</u> 14.163.733/0001-51 <u>Data:</u> 30 de agosto de 2024	IV	R\$ 9.417,58
3	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> MGSOFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA <u>CNPJ:</u> 09.493.777.0001-00	IV	R\$13.300,00

<u>Data:</u> 30 de agosto de 2024	
Valor Unitário Estimado para o Item 2 (Média)	R\$ 11.425,19

ID	DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM 3)	PARÂMETRO UTILIZADO PARA A PESQUISA DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> NETSOL LTDA <u>CNPJ:</u> 03.675.909/0001-38 <u>Data:</u> 12 de agosto de 2024	IV	R\$61.920,00
2	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> STREMA TEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA <u>CNPJ:</u> 14.163.733/0001-51 <u>Data:</u> 30 de agosto de 2024	IV	R\$ 43.900,00
3	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> MGSOFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA <u>CNPJ:</u> 09.493.777.0001-00 <u>Data:</u> 30 de agosto de 2024	IV	R\$75.500,00
Valor Unitário Estimado para o Item 3 (Média)			R\$ 60.440,00

Relação de Fornecedores Consultados Sem Retorno

Os fornecedores listados abaixo foram consultados, mas não responderam a solicitação de orçamento ou responderam mas não enviaram orçamento.

Item	CNPJ	Razão Social	Data
1,2,3	20.909.930/0001-70	20.909.930 CLAUDIA MARCIA DIAS SILVA FERREIRA	09/08/2024
1,2,3	28.234.683/0001-60	28.234.683 ANA GABRIELA FREITAS BITTENCOURT LICHIRGU	09/08/2024
1,2,3	30.181.617/0001-11	2FW TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	11.149.042/0001-05	3AM TECNOLOGIA, LOCAÇÃO E GESTÃO DE FROTAS LTDA	09/08/2024
1,2,3	38.044.371/0001-48	ADVERTE TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	03.954.695/0001-39	AEC.COM TECNOLOGIAS LTDA	09/08/2024
1,2,3	33.296.079/0001-07	AIPLATES TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	12.990.389/0001-49	AIT SOLUCOES EM AUTOMACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	09/08/2024
1,2,3	40.106.920/0001-03	ALCANÇAR ENGENHARIA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	05.407.609/0003-65	ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA	09/08/2024
1,2,3	05.407.609/0001-01	ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA	09/08/2024
1,2,3	08.654.086/0001-88	AMATEC AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	09/08/2024
1,2,3	13.086.363/0001-33	ARPER INFORMATICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	10.833.111/0001-32	ART EMPREENDIMENTOS E COMUNICACAO LTDA	09/08/2024

1,2,3	11.105.827/0001-86	ARTAN EMPREENDIMENTOS LTDA	09/08/2024
1,2,3	17.129.897/0001-50	ATLANTIS COMERCIO DE SOLUCOES TECNICAS EIRELI	09/08/2024
1,2,3	05.026.665/0001-98	AYA INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	09/08/2024
1,2,3	06.373.876/0001-60	BH INK TONNER SERVICOS E COMERCIO LTDA	09/08/2024
1,2,3	13.169.471/0001-70	BH REDE E TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	31.328.585/0001-05	BHMICRO BRASIL COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	09/08/2024
1,2,3	45.399.223/0001-01	CAIO ALVARENGA ALVIM 06302582601	09/08/2024
1,2,3	01.492.641/0001-73	CENTURY TELECOM LTDA	09/08/2024
1,2,3	23.859.395/0001-88	CHERRY IT COMPUTING TECHNOLOGY LTDA	09/08/2024
1,2,3	18.125.303/0001-04	CHIP7 INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09/08/2024
1,2,3	59.773.416/0001-95	CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMATICA S.A.	09/08/2024
1,2,3	24.490.141/0001-06	CONEXAO MAXIMA INFORMATICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	05.482.053/0001-00	CONSITE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	09/08/2024
1,2,3	01.642.240/0001-52	CONSULTORIA E PROJETOS ELETRICOS JÚNIOR	09/08/2024
1,2,3	05.002.810/0001-09	CPD TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024

1,2,3	00.717.511/0004-71	CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A	09/08/2024
1,2,3	26.153.074/0001-51	D20LABS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	09/08/2024
1,2,3	00.650.512/0001-01	DATABIT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	09/08/2024
1,2,3	06.108.477/0001-71	DHLINK SISTEMAS LTDA	09/08/2024
1,2,3	22.777.689/0001-06	ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA	09/08/2024
1,2,3	00.349.280/0001-48	EXPERTS INFORMATICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	10.425.125/0001-17	FARGOTECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	09/08/2024
1,2,3	10.884.830/0001-82	FFW TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	22.256.853/0001-21	FLAG INFORMATICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	15.208.501/0001-35	FOUR TECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	09/08/2024
1,2,3	22.633.375/0001-21	FREITAS SANTOS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	01.955.808/0002-76	FUNDACAO PARA INOVACOES TECNOLOGICAS - FITEC	09/08/2024
1,2,3	08.623.326/0001-87	GCTI SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	21.480.407/0001-33	GDEL SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA	09/08/2024

1,2,3	30.253.745/0001-23	GIZ NET SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	10.807.978/0001-13	GREAT QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	09/08/2024
1,2,3	05.541.996/0001-66	GRS INFORMATICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	12.142.968/0001-31	HUDSON DE LACERDA CELESTE	09/08/2024
1,2,3	07.250.845/0001-84	INFODEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	30.281.210/0001-66	INFORENG LTDA	09/08/2024
1,2,3	07.380.089/0001-08	INFORNOBI COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.	09/08/2024
1,2,3	06.994.907/0001-08	INFORREDE CABEAMENTO ESTRUTURADO E INFORMATICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	37.754.502/0001-18	INFRA BRASIL LAB TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	09/08/2024
1,2,3	00.942.195/0001-99	INNOVATION TECNOLOGIA BRASIL LTDA	09/08/2024
1,2,3	09.297.561/0001-79	INOVEX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	04.079.238/0001-05	INTERLIVRE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	09/08/2024
1,2,3	12.138.380/0001-04	IPS TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	04.088.523/0001-92	ITE INTERNET E TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	22.562.787/0001-18	JSOFTWARE LTDA	09/08/2024

1,2,3	12.494.053/0001-95	KEETECH SOLUCOES INOVADORAS LTDA	09/08/2024
1,2,3	44.889.085/0001-86	LINUX MANAGED DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	09/08/2024
1,2,3	01.116.942/0001-00	MASSA FALIDA DE VIA TELECOM S/A	09/08/2024
1,2,3	22.962.223/0001-72	MATEUS BARCELOS DE OLIVEIRA 01634096681	09/08/2024
1,2,3	07.319.216/0001-63	METALSOFT SISTEMAS DE GESTÃO LTDA	09/08/2024
1,2,3	14.443.066/0001-60	MJF INFORMATICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	11.355.691/0001-62	MOVE WAY INOVACAO EM COMPUTADORES E TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	53.472.756/0001-08	MURDI - MURALHA DIGITAL LTDA	09/08/2024
1,2,3	22.372.132/0001-87	NETCERT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	09/08/2024
1,2,3	14.241.568/0001-09	ONVEX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	09/08/2024
1,2,3	15.402.828/0001-43	OPENSERVICE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	04.135.440/0001-07	OTIMIZA SISTEMAS LTDA	09/08/2024
1,2,3	09.643.061/0001-41	PAULO JOSE MARTINS SANTOS	09/08/2024
1,2,3	49.697.817/0001-50	PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	09/08/2024

1,2,3	05.814.441/0001-40	PREMIER SEGURANCA ELETRONICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	42.778.183/0001-10	PROBANK S/A	09/08/2024
1,2,3	44.907.768/0001-19	PROSPERARE EDUCACIONAL LTDA	09/08/2024
1,2,3	21.968.513/0001-60	QUALITY COMUNICACOES LTDA	09/08/2024
1,2,3	00.881.775/0001-13	REZEK FERREIRA INFORMATICA LTDA	09/08/2024
1,2,3	27.187.833/0001-60	RHEOLI BRASIL SEGURANCA INTEGRADA E TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	08.491.163/0001-26	RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	09/08/2024
1,2,3	00.576.806/0001-22	SENHOR SERVICOS INTEGRADOS LTDA	09/08/2024
1,2,3	06.140.095/0001-25	SENHOR SOLUCOES INTEGRADAS, COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	09/08/2024
1,2,3	03.648.450/0001-83	SERVER PLACE LTDA	09/08/2024
1,2,3	31.981.328/0001-60	SISGET TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	07.886.462/0001-05	SOLUCAO COMPUTADORES LTDA	09/08/2024
1,2,3	18.789.457/0001-92	SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	09/08/2024
1,2,3	11.184.198/0001-27	SUPERENGE SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	09/08/2024
1,2,3	32.843.538/0001-54	TCSP TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	09/08/2024
1,2,3	47.450.623/0001-20	TDT TI LTDA	09/08/2024

1,2,3	46.674.427/0001-76	TECFIX TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	26.665.833/0001-65	TECNOLOGIA EDUCACIONAL SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	07.775.217/0001-12	TECNOLOGIA GLOBAL LTDA	09/08/2024
1,2,3	36.353.832/0001-39	THE TECHNOLOGY LTDA	09/08/2024
1,2,3	21.339.926/0001-86	TORRENT CONSTRUCOES LTDA	09/08/2024
1,2,3	10.188.583/0001-80	UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	09/08/2024
1,2,3	38.568.531/0001-58	UNICONTROLS TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	34.946.642/0001-08	VSIT SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	09/08/2024
1,2,3	02.244.592/0001-12	WBR CONSULTORIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	05.928.918/0001-19	WDB SISTEMAS LTDA	09/08/2024
1,2,3	18.190.216/0002-03	XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	09/08/2024
1,2,3	10.582.043/0001-86	UTILI ENERGIA - EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA	09/08/2024
1,2,3		NowCy	09/08/2024
1,2,3	49.697.817/0001-50	PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	44.263.748/0001-52	SEIDOR MULTCLOUD LTDA	09/08/2024

1,2,3	06.935.360/0001-61	PORTNET INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	09/08/2024
1,2,3	20.589.242/0001-70	DC EXPERT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024
1,2,3	38.025.151/0001-77	MICROHARD INFORMATICA LTDA	09/08/2024
1,2,3		MD2	09/08/2024
1,2,3	10.830.546/0001-23	FUTURA TECNOLOGIA LTDA	09/08/2024

Relatório emitido em 25/09/2024 09:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo II - Anexo II - Comprovantes das pesquisas de preços.
pdf**



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

1 mensagem

Erasm Borja <erasmo@netsol.com.br>

12 de agosto de 2024 às 13:59

Para: "thiago@ufla.br" <thiago@ufla.br>, "Jairo Paviani (jairo.paviani@ufla.br)" <jairo.paviani@ufla.br>

Cc: Ana Paula Mol <anamol@netsol.com.br>

Prezados,

Segue orçamento com os valores de Service desk corrigido.

Abraços

Erasm Borja Sobrinho

Diretor

+55 31 3071 8001

+55 31 98835 3505

erasmo@netsol.com.br



Tornando a Internet mais segura desde o ano 2000 | Acesse nosso site  | Siga-nos      @netsolbrasil

 **Proposta NetSol SonicWall + Service Desk 20240812b EBS.pdf**
257K

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024

Jairo Paviani

Coord. Administração de Redes e Sistemas.
DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.
Universidade Federal de Lavras.

Assunto: **Proposta de Venda de Licenças SonicWall e Serviços suporte**

Objetivo desta Proposta

Esta proposta comercial tem como objetivo especificar as condições oferecidas pela NetSol para a venda, de licenças para o dispositivo SonicWall NSA 5700 e suporte técnico para o produto.

Valores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para NSA 5700 por 24 meses	Un	1	R\$189.223,00	R\$189.223,89
2	Renovação do software de gerência de Logs e relatórios centralizados (SonicWall Analytics Software - SYSLOG) por 24 meses	Un	1	R\$11.558,00	R\$11.558,00
3	Serviço de Service Desk 8/5, com suporte ilimitado, Plantão de Emergência, Treinamento Ilimitado, Monitoramento, Backup Diário e Relatórios de atendimento(chamados) online por 12 meses.	Un	1	R\$61.920,00	R\$61.920,00

O Service Desk da NetSol tem certificação ISO 20000 e ISO 27.001

Condições Comerciais

Forma de pagamento:	Os valores para a aquisição do(s) equipamento(s) e licenças estão expressos em reais
Prazo de Entrega	O prazo de entrega das licenças é de até 10 dias corridos após a solicitação, podendo ocorrer antes.
Validade da Proposta:	30 dias

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Erasmus Borja Sobrinho
Diretor Comercial
erasmo@netsol.com.br
(031) 98835-3505 - (031) 3071-8001
NetSol Ltda.
CNPJ: 03.675.909/0001-38

Sobre a NetSol

A NetSol é uma empresa mineira, fundada no ano 2000, especializada em segurança de redes e internet e tem como missão preservar o ambiente tecnológico de seus clientes.

Para tal, a NetSol presta serviços de alto nível e máxima confiabilidade, com as melhores ferramentas e serviços, mantendo a qualidade personalizada de um atendimento reconhecido pelos clientes por sua excelência.

Nossos Parceiros

A NetSol mantém parceria com diversas empresas afins à atividade de segurança de rede com o objetivo de atender as necessidades de projeto de cada cliente e mantém técnicos treinados a instalar e dar suporte nas soluções:



Qualidade ISO 20.000-1 e ISO 27.001



A NetSol é das poucas empresas brasileiras certificadas na ISO/IEC 20.000. Esta norma foi editada pela ISO (International Organization for Standardization) especificamente para o correto gerenciamento de serviços de TI. O seu desenvolvimento foi baseado na BS 15000 (British Standard) e tem a intenção de ser inteiramente compatível com o ITIL (Information Technology Infrastructure Library).

Certificada desde 2009, a NetSol vem evoluindo ano a ano na qualidade de sua prestação de serviço e sua excelência é hoje inquestionável, o que e pode ser atestada por seus clientes em constantes pesquisas de satisfação.

Em dezembro de 2021 a NetSol recebeu a certificação da **ISO 27001**, provando que está em conformidade com as normas internacionalmente reconhecidas para **Sistema de Gestão de Segurança da Informação**.



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Re: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

1 mensagem

Ana Lima <ana.lima@strema.com.br>

30 de agosto de 2024 às 15:19

Para: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, Comercial <comercial@strema.com.br>, lisias.silva@ufla.br

Oi pessoal! Boa tarde!

Segue em anexo proposta conforme solicitado, referente a renovação de licenças Sonicwall para a Universidade de Lavras.

À disposição.

Att.



Em seg., 26 de ago. de 2024 às 10:47, JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br> escreveu:

Bom dia, Ana.

Segue o número seria das caixas:

18C2414A8FAA

18C24130961D

Att,

Jairo Paviani

Coord. Administração de Redes e Sistemas.

DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.

Universidade Federal de Lavras.

Tel (35) 3829-1529

Em qua., 21 de ago. de 2024 às 14:38, Ana Lima <ana.lima@strema.com.br> escreveu:

Oi pessoal! Boa tarde!

Por se tratar de uma renovação, precisamos que nos informem o Serial Number dos equipamentos.

Podem nos passar?

Aguardo.

Att



Ana Lima
Executiva de Vendas

☎ 4003-7886 / (11) 94473-8783

✉ ana.lima@strema.com.br

🌐 www.strema.com.br

strema

----- Forwarded message -----

De: **JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI** <jairo.paviani@ufla.br>

Date: sex., 9 de ago. de 2024 às 14:45

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Prezados,

Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para NSA 5700 por 24 meses	Un	1		
2	Renovação do software de gerência de Logs e relatórios centralizados (SonicWall Analytics Software - SYSLOG) por 24 meses	Un	1		
3	Serviço de Service Desk 8/5, com suporte ilimitado, Plantão de Emergência, Treinamento Ilimitado, Monitoramento, Backup Diário e Relatórios de atendimento(chamados) online por 12 meses.	Un	1		

***Fornecer, na proposta, valor unitário e valor total para cada item da tabela**

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);
- Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;
- Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Ressalto, ainda, que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em até 5 dias corridos,

Observação: Favor não alterar as descrições dos itens.

Att,

Jairo Paviani

Coord. Administração de Redes e Sistemas.

DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.

Universidade Federal de Lavras.

Tel (35) 3829-1529

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.



QT_Proposta Comercial Ref Renovação Sonicwall - Lavras - Strema.pdf

72K

Proposta



Strematec Soluções e Tecnologia
Ltda

CNPJ: 14.163.733/0001-51
Avenida Sebastião de Brito 525 - 4
Andar, Belo Horizonte, MG, Cep
31260-000

31 33276422

ana.lima@strema.com.br

www.strema.com.br

Detalhes da Conta

Universidade Federal De Lavras
Trv Professor Edmir Sa Santos
Lavras
MG
37203-202

Detalhes do contato

Jairo Paviani
Telefone: (35) 3829-1529
Celular:
E-mail: jairo.paviani@ufla.br

Validade da Proposta: 20-09-2024

Proposta comercial N°:

1678221000056906001

Produto/Serviço	Preço	Quantidade	Total
ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE FOR NSA 5700 2YR ESSENTIAL PROTECTION SERVICE SUITE FOR NSA 5700 2YR	R\$ 154,175.25	1	R\$ 154,175.25
SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) FOR NSA 5700 - 2YR SONICWALL ANALYTICS SOFTWARE (SYSLOG) FOR NSA 5700 - 2YR	R\$ 9,417.58	1	R\$ 9,417.58
Serviço de Service Desk 8/5, com suporte ilimitado, Plantão de Emergência, Treinamento Ilimitado, Monitoramento, Backup Diário e Relatórios de atendimento(chamados) online por 12 meses.	R\$ 43,900.00	1	R\$ 43,900.00

Valor Total	R\$ 207,492.83
Forma de Pagamento	30 dias
Prazo de Entrega	30 dias

Termos e Condições

1 - Em caso de vendas em Dolar o faturamento será baseado no PTAX;

2 - ICMS-ST (Substituição Tributária) ou DIFAL (Diferencial de Alíquota ICMS) não estão inclusos nesta proposta;

3 - Hardware e Software são faturados em notas fiscais separadas devido aos encargos de impostos diferentes e poderão ser faturados diretamente pelo Distribuidor;

4 - Os preços e condições estabelecidos nesta Proposta terão a validade acima estipulada, contada a partir da data de emissão, ressalvado à STREMA o ajuste de preço relativo a equipamentos ou serviço, de acordo com a variação cambial do período compreendido entre a emissão desta Proposta e

Proposta



Strematec Soluções e Tecnologia Ltda

CNPJ: 14.163.733/0001-51

Avenida Sebastião de Brito 525 - 4
Andar, Belo Horizonte, MG, Cep
31260-000

31 33276422

ana.lima@strema.com.br

www.strema.com.br

a sua aceitação formal;

5 - Os serviços de ativação serão cobrados juntamente com a mensalidade referente ao primeiro mês de utilização dos serviços, conforme valor descrito acima;

6 - O prazo de entrega de equipamento pode sofrer alteração sem aviso prévio;

7 - O conteúdo desta Proposta Comercial, de seus Apêndices e todos e demais documentos relacionados presente Proposta Comercial e informações reveladas em relação à presente Proposta Comercial, são de natureza confidencial e nenhuma das Partes poderá fornecer ou divulgar esta informação confidencial a quaisquer terceiros não autorizados. A obrigação de confidencialidade permanecerá em vigor durante a vigência da presente Proposta Comercial e no prazo de 6 (seis) meses após o respectivo término, ressalvado, porém à STREMA o direito de fazer veicular em seu material publicitário e promocional a divulgação do nome empresarial, marcas e demais sinais distintivos do CLIENTE, independentemente de prévia autorização.

Strema Tecnologia Ltda

Data

Universidade Federal De
Lavras

Data



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Re: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

1 mensagem

Vinicius Leite <vleite@mgsoft.com.br>

30 de agosto de 2024 às 16:25

Para: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Cc: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Prezados Senhores, boa tarde!

Segue conforme solicitado proposta para renovações e serviços especializados Sonicwall.

Em caso de dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

 soluções em tecnologia da informação	Vinicius Leite Diretor Comercial vleite@mgsoft.com.br www.mgsoft.com.br +55 31 98422-0424 @mgsoftsolucoes +55 31 3245-0698		
			

Em sex., 9 de ago. de 2024 às 14:45, JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br> escreveu:

Prezados,

Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para NSA 5700 por 24 meses	Un	1		
2	Renovação do software de gerência de Logs e relatórios centralizados (SonicWall Analytics Software - SYSLOG) por 24 meses	Un	1		
3	Serviço de Service Desk 8/5, com suporte ilimitado, Plantão de Emergência, Treinamento Ilimitado, Monitoramento, Backup Diário e Relatórios de atendimento(chamados) online por 12 meses.	Un	1		

***Fornecer, na proposta, valor unitário e valor total para cada item da tabela**

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);
- Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;
- Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Ressalto, ainda, que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em até 5 dias corridos,

Observação: Favor não alterar as descrições dos itens.

Att,

Jairo Paviani

Coord. Administração de Redes e Sistemas.

DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.

Universidade Federal de Lavras.

Tel (35) 3829-1529

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

 **SONICWALL_RNV-NSA5700-2024v2.pdf**
128K

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024

A Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74
A/C.: Jairo Paviani
Coord. Administração de Redes e Sistemas.
DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.
Universidade Federal de Lavras

REF.: RENOVAÇÃO DE LICENÇAS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SONICWALL NSA5700

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para apreciação nossa proposta técnica e comercial para o fornecimento de soluções e serviços especializados em soluções de segurança **SONICWALL**.

Possuímos profissionais qualificados, tecnologia, experiência e comprometimento que resultarão na criação das perfeitas condições para o desenvolvimento de parceria duradoura com a sua Empresa.

Destacamos a grande importância em tê-los como nosso cliente e ressaltamos que não mediremos esforços para melhor atendê-los. Agradecemos à oportunidade de apresentar nossa proposta e colocamo-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

Vinícius Leite
Diretor de Negócios
vleite@mgsoft.com.br

Tel.: + 55 31 3245-0697
Cel.: + 55 31 98422-0424

MGSOFT – Soluções em Tecnologia da Informação
SonicWALL – Gold Partner

CONDIÇÕES COMERCIAIS LICENÇAS E SERVIÇOS SONICWALL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para O Firewall SonicWall NSA 5700 por 24 meses	Un	1	R\$192.000,00	R\$192.000,00
2	Renovação do software de gerência de Logs e relatórios centralizados (SonicWall Analytics Software - SYSLOG) por 24 meses	Un	1	R\$13.300,00	R\$13.300,00
3	Serviço de Service Desk 8/5, com suporte ilimitado, Plantão de Emergência, Treinamento Ilimitado, Monitoramento, Backup Diário e Relatórios de atendimento(chamados) online por 12 meses.	Un	1	R\$75.500,00	R\$75.500,00

Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 30 dias. Após este prazo os valores aqui apresentados deverão ser confirmados por escrito. Prazos de entrega sujeitos a disponibilidade de estoque em nosso distribuidor.

Aceite da Proposta

A aceitação dos termos e condições desta proposta se configurará com a posição do "de acordo" nesta via.

De acordo: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____ / ____ / ____

DADOS DA PROPONENTE:

MGSOFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 09.493.777.0001-00
RUA ARACATI, 199 – PQ XANGRILA – CONTAGEM / MG
CEP 32187-100
TEL.: 31 3245-0698

Anexo III - Anexo III - Fornecedores consultados - Sicaf.pdf

Identificador	Nome / Razão social	Email
20.909.930/0001-70	20.909.930 CLAUDIA MARCIA DIAS SILVA FERREIRA	contato@ministeriobrit.com.br
28.234.683/0001-60	28.234.683 ANA GABRIELA FREITAS BITTENCOURT LICHIRGU	AGFB18@HOTMAIL.COM
30.181.617/0001-11	2FW TECNOLOGIA LTDA	licitacoes@santanaseguranca.com.br
11.149.042/0001-05	3AM TECNOLOGIA, LOCACAO E GESTAO DE FROTAS LTDA	JURIDICO@RIOMINASSERVICOS.COM.BR
38.044.371/0001-48	ADVERTE TECNOLOGIA LTDA	projetos@adverte.com.br
03.954.695/0001-39	AEC.COM TECNOLOGIAS LTDA	licitacao@aec.com.br
33.296.079/0001-07	AIPLATES TECNOLOGIA LTDA	gov@aiplates.com.br
12.990.389/0001-49	AIT SOLUCOES EM AUTOMACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	AITAUTOMACAOTI@GMAIL.COM
40.106.920/0001-03	ALCANCAR ENGENHARIA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	fabiojannotti@gmail.com
05.407.609/0003-65	ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA	almir@altasnet.com.br
05.407.609/0001-01	ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA	almir@altasnet.com.br
08.654.086/0001-88	AMATEC AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	AMATEC700@DIALETICACONTAB.COM.BR
13.086.363/0001-33	ARPER INFORMATICA LTDA	COMERCIAL@ARPER.COM.BR
10.833.111/0001-32	ART EMPREENDIMENTOS E COMUNICACAO LTDA	DESPACHANTE@PAPYRUSCONTABIL.COM.BR
11.105.827/0001-86	ARTAN EMPREENDIMENTOS LTDA	ADM@ARTANBR.COM.BR
17.129.897/0001-50	ATLANTIS COMERCIO DE SOLUCOES TECNICAS EIRELI	STRADIOTO@STRADIOTO.COM.BR
05.026.665/0001-98	AYA INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	wnoronha@aya.net.br
06.373.876/0001-60	BH INK TONNER SERVICOS E COMERCIO LTDA	SSCONTA@TERRA.COM.BR
13.169.471/0001-70	BH REDE E TECNOLOGIA LTDA	FINANCEIRO@BHREDE.COM.BR
31.328.585/0001-05	BHMICRO BRASIL COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	carlos.s.tristao@gmail.com
45.399.223/0001-01	CAIO ALVARENGA ALVIM 06302582601	CAIOALVARENGA.90@GMAIL.COM
01.492.641/0001-73	CENTURY TELECOM LTDA	negociogovernamental@hotmail.com
23.859.395/0001-88	CHERRY IT COMPUTING TECHNOLOGY LTDA	julio.martins.freitas@gmail.com
18.125.303/0001-04	CHIP7 INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	NMM@BRAEVENTOS.COM.BR
59.773.416/0001-95	CIMCORP COMERCIO INTERNACIONAL E INFORMATICA S.A.	CSANTOS@CIMCORP.COM.BR
24.490.141/0001-06	CONEXAO MAXIMA INFORMATICA LTDA	FABIO@CONEXAOMAXIMA.COM.BR
05.482.053/0001-00	CONSITE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	TABILDIADIE.MACIEL@CONTABILIDADEMACIEL.COM.BR
01.642.240/0001-52	CONSULTORIA E PROJETOS ELETRICOS JUNIOR	LEGAL@RECONCONTABIL.COM.BR
05.002.810/0001-09	CPD TECNOLOGIA LTDA	ADRIANASOUSA@MATUR.COM.BR
00.717.511/0004-71	CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A	UNITECHTEC1265@MMCONT.COM.BR
26.153.074/0001-51	D20LABS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	SUORTE@CONTABILIZEI.COM.BR
00.650.512/0001-01	DATABIT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	FINANCEIRO@DATABIT.COM.BR
06.108.477/0001-71	DHLINK SISTEMAS LTDA	LEGALIZACAO@OCMCONSULTORIA.COM.BR
22.777.689/0001-06	ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA	LICIT.ENTERPRISE@GMAIL.COM
00.349.280/0001-48	EXPERTS INFORMATICA LTDA	DAVI@NETEXPERTS.COM.BR
10.425.125/0001-17	FARGOTECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	FIRMACONTABIL@FIRMACONTABIL.COM.BR
10.884.830/0001-82	FFW TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	CARDOSO.CTB@TERRA.COM.BR
22.256.853/0001-21	FLAG INFORMATICA LTDA	karen@flag.com.br
15.208.501/0001-35	FOUR TECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	bruno.prates@ftsistemas.com
22.633.375/0001-21	FREITAS SANTOS GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	FERNANDOFREITASFS@GMAIL.COM
01.955.808/0002-76	FUNDACAO PARA INOVACOES TECNOLOGICAS - FITEC	FINANCEIRO@FITEC.ORG.BR
08.623.326/0001-87	GCTI SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ivart@treknet.com.br
21.480.407/0001-33	GDEL SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA	licitacao@gdel.com.br
30.253.745/0001-23	GIZ NET SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	licitacoes@giznet.com.br
10.807.978/0001-13	GREAT QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI	JULIANA.GREATQUALITY@GMAIL.COM
05.541.996/0001-66	GRS INFORMATICA LTDA	comercial@deltatronic.com.br
12.142.968/0001-31	HUDSON DE LACERDA CELESTE	AGECONBH@AGECONBH.COM.BR
07.250.845/0001-84	INFODEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	licitacao@infominas.net
30.281.210/0001-66	INFORENG LTDA	COMERCIAL@INFORREDE.COM.BR
07.380.089/0001-08	INFORNOBI COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.	rnobi@hotmail.com
06.994.907/0001-08	INFORREDE CABEAMENTO ESTRUTURADO E INFORMATICA LTDA	CESAR@INFORREDE.COM.BR
37.754.502/0001-18	INFRA BRASIL LAB TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	BRUNO@FANTONI.COM.BR
00.942.195/0001-99	INNOVATION TECNOLOGIA BRASIL LTDA	PAULO.MATTIOLI@NETSERVICE.COM
09.297.561/0001-79	INOVEX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	A.PARAGUASSU@ZARAFABRASIL.COM.BR
04.079.238/0001-05	INTERLIVRE SERVICOS DE INTERNET LTDA	edneipereira@outlook.com
12.138.380/0001-04	IPS TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	caio@ipstecnologia.com.br
04.088.523/0001-92	ITE INTERNET E TECNOLOGIA LTDA	lara@laraassociados.com.br
22.562.787/0001-18	JSOFTWARE LTDA	comercial@jsoftware.com.br
12.494.053/0001-95	KEETECH SOLUCOES INOVADORAS LTDA	FUAD@KEETECH.COM.BR
44.889.085/0001-86	LINUX MANAGED DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA	vmunizm@gmail.com
01.116.942/0001-00	MASSA FALIDA DE VIA TELECOM S/A	licitacao@probank.com.br
22.962.223/0001-72	MATEUS BARCELOS DE OLIVEIRA 01634096681	mateuscorretorbh@gmail.com
07.319.216/0001-63	METALSOFT SISTEMAS DE GESTAO LTDA	canuto@metalssoft.com.br
14.443.066/0001-60	MJF INFORMATICA LTDA	SILVAAUDITORIA@YAHOO.COM.BR
11.355.691/0001-62	MOVE WAY INOVACAO EM COMPUTADORES E TECNOLOGIA LTDA	LEGALIZACAO@INFOCOBR.COM.BR
53.472.756/0001-08	MURDI - MURALHA DIGITAL LTDA	CONTATO@MURDI.COM.BR

22.372.132/0001-87	NETCERT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	CONTATO@ACGCONT.COM.BR
14.241.568/0001-09	ONVEX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	ALCANCE@ALCANCECONTABILIDADE.NET.BR
15.402.828/0001-43	OPENSERVICE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CONSISTEM@CONSISTEMCONTABILIDADE.COM.BR
04.135.440/0001-07	OTIMIZA SISTEMAS LTDA	eduardo.campos.pinheiro@hotmail.com
09.643.061/0001-41	PAULO JOSE MARTINS SANTOS	FINANCEIRO@JETNETWORKS.COM.BR
49.697.817/0001-50	PLANSITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	RICARDOJUNCO@PLANSITY.COM
05.814.441/0001-40	PREMIER SEGURANCA ELETRONICA LTDA	PREMIER032@DIALETICACONTAB.COM.BR
42.778.183/0001-10	PROBANK S/A	licitacao@probank.com.br
44.907.768/0001-19	PROSPERARE EDUCACIONAL LTDA	ATENDIMENTO@ATTEMPO.CLOUD
21.968.513/0001-60	QUALITY COMUNICACOES LTDA	DIPLOMATASIARE@GMAIL.COM
00.881.775/0001-13	REZEK FERREIRA INFORMATICA LTDA	licitacoes@facilinformatica.com.br
27.187.833/0001-60	RHEOLI BRASIL SEGURANCA INTEGRADA E TECNOLOGIA LTDA	RAFAEL.BORGES@RHEOLIBRASIL.COM.BR
08.491.163/0001-26	RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	comercial@riominasservicos.com.br
00.576.806/0001-22	SENHOR SERVICOS INTEGRADOS LTDA	SENHOR@SENHOR.COM.BR
06.140.095/0001-25	SENHOR SOLUCOES INTEGRADAS, COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	renata@senhor.com.br
03.648.450/0001-83	SERVER PLACE LTDA	Não Cadastrado
31.981.328/0001-60	SISGET TECNOLOGIA LTDA	licitacao@sisget.com.br
07.886.462/0001-05	SOLUCAO COMPUTADORES LTDA	SOLUCAOCOMPUTADORES@GMAIL.COM
18.789.457/0001-92	SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	comercial@somatecnologiaeservicos.com.br
11.184.198/0001-27	SUPERENGE SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	marcos@superenge.com.br
32.843.538/0001-54	TCSP TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	JORGE.OLIVEIRA@TEDCONSULTING.COM.BR
47.450.623/0001-20	TDT TI LTDA	TDTTI.CONTATO@GMAIL.COM
46.674.427/0001-76	TECFIX TECNOLOGIA LTDA	APEIXOTO44@HOTMAIL.COM.BR
26.665.833/0001-65	TECNOLOGIA EDUCACIONAL SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA	jorge.oliveira@tedconsulting.com.br
07.775.217/0001-12	TECNOLOGIA GLOBAL LTDA	supernovafinanceiro@gmail.com
36.353.832/0001-39	THE TECHNOLOGY LTDA	celioguilmaraes@thetechnologyinfo.com.br
21.339.926/0001-86	TORRENT CONSTRUCOES LTDA	NUNESCONTABILBH@GMAIL.COM
10.188.583/0001-80	UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	adrianoinforchip7@gmail.com
38.568.531/0001-58	UNICONTROLS TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	FINANCEIRO@UNICONTROLS.COM.BR
34.946.642/0001-08	VSIT SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	DENER.SILVA@PSTECH.COM.BR
02.244.592/0001-12	WBR CONSULTORIA LTDA	airon.filho@siggga.com.br
05.928.918/0001-19	WDB SISTEMAS LTDA	LAZARO.ALVES@SIGGA.COM.BR
18.190.216/0002-03	XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA	FINANCEIRO@XPTI.COM.BR

**Anexo IV - Anexo IV - Fornecedores parceiros e
revendedores - MG.pdf**

**Anexo V - Anexo V - Solicitações de cotação para os
fornecedores.pdf**



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

1 mensagem

JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br> 9 de agosto de 2024 às 14:45

Para: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>
 Cco: contato@utilit.com.br, comercial@nowcy.com.br, comercial@netsol.com.br, comercial@planscity.com.br, comercialbr@seidor.com.br, sac@portnet.com.br, contato@mgsoft.com.br, contato@dcexpert.com.br, sales@microhard.com.br, contato@md2net.com.br, comercial@futuratecnologia.com.br, faleconosco@strema.com.br, contato@ministeriobrit.com.br, AGFB18@hotmail.com, licitacoes@santanaseguranca.com.br, JURIDICO@riominasservicos.com.br, projetos@adverte.com.br, licitacao@aec.com.br, gov@aiplates.com.br, AITAUTOMACAOTI@gmail.com, fabiojannotti@gmail.com, almir@altasnet.com.br, AMATEC700@dialeticacontab.com.br, COMERCIAL@arper.com.br, DESPACHANTE@papyruscontabil.com.br, ADM@artanbr.com.br, STRADIOTO@stradioto.com.br, wnoronha@aya.net.br, SSCONTA@terra.com.br, FINANCEIRO@bhrede.com.br, carlos.s.tristao@gmail.com, CAIOALVARENGA.90@gmail.com, negociogovernamental@hotmail.com, julio.martins.freitas@gmail.com, NMM@braeventos.com.br, CSANTOS@cimcorp.com.br, FABIO@conexaomaxima.com.br, CONTABILIDADE.MACIEL@contabilidademaciel.com.br, LEGAL@reconcontabil.com.br, ADRIANASOUSA@matur.com.br, UNITECHTEC1265@mmcont.com.br, SUPORTE@contabilizei.com.br, FINANCEIRO@databit.com.br, LEGALIZACAO@ocmconsultoria.com.br, LICIT.ENTERPRISE@gmail.com, DAVI@netexperts.com.br, FIRMACONTABIL@firmacontabil.com.br, CARDOSO.CTB@terra.com.br, karen@flag.com.br, bruno.prates@ftsistemas.com, FERNANDOFREITASFS@gmail.com, FINANCEIRO@fitec.org.br, ivart@treknet.com.br, licitacao@gdel.com.br, licitacoes@giznet.com.br, JULIANA.GREATQUALITY@gmail.com, comercial@deltatronic.com.br, AGECONBH@ageconbh.com.br, licitacao@infominas.net, COMERCIAL@inforrede.com.br, rnobi@hotmail.com, CESAR@inforrede.com.br, BRUNO@fantoni.com.br, PAULO.MATTIOLI@netservice.com, A.PARAGUASSU@zarafabrazil.com.br, edneipereira@outlook.com, caio@ipstecnologia.com.br, lara@laraassociados.com.br, comercial@jsoftware.com.br, FUAD@keetech.com.br, vmunizm@gmail.com, licitacao@probank.com.br, mateuscorretorbh@gmail.com, canuto@metalsoft.com.br, SILVAAUDITORIA@yahoo.com.br, LEGALIZACAO@infocobr.com.br, CONTATO@murdi.com.br, CONTATO@acgcont.com.br, ALCANCE@alcancecontabilidade.net.br, CONSISTEM@consistemcontabilidade.com.br, eduardo.campos.pinheiro@hotmail.com, FINANCEIRO@jetnetworks.com.br, RICARDOJUNCO@planscity.com, PREMIER032@dialeticacontab.com.br, ATENDIMENTO@attempo.cloud, DIPLOMATASIARE@gmail.com, licitacoes@facilinformatica.com.br, RAFAEL.BORGES@rheolibrasil.com.br, comercial@riominasservicos.com.br, SENHOR@senhor.com.br, renata@senhor.com.br, licitacao@sisget.com.br, SOLUCAOCOMPUTADORES@gmail.com, comercial@somatecnologiaeservicos.com.br, marcos@superenge.com.br, JORGE.OLIVEIRA@tedconsulting.com.br, TDTTI.CONTATO@gmail.com, APEIXOTO44@hotmail.com.br, supernovafinanceiro@gmail.com, celioguimaraes@thetechnologyinfo.com.br, NUNESCONTABILBH@gmail.com, adrianoinforchip7@gmail.com, FINANCEIRO@unicontrols.com.br, DENER.SILVA@pstech.com.br, airon.filho@sigga.com.br, LAZARO.ALVES@sigga.com.br, FINANCEIRO@xpti.com.br

Prezados,

Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para NSA 5700 por 24 meses	Un	1		
2	Renovação do software de gerência de Logs e relatórios centralizados (SonicWall Analytics Software - SYSLOG) por 24 meses	Un	1		
3	Serviço de Service Desk 8/5, com suporte ilimitado, Plantão de Emergência, Treinamento Ilimitado, Monitoramento, Backup Diário e Relatórios de atendimento(chamados) online por 12 meses.	Un	1		

--	--	--	--	--	--

***Fornecer, na proposta, valor unitário e valor total para cada item da tabela**

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);
- Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;
- Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Ressalto, ainda, que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em até 5 dias corridos,

Observação: Favor não alterar as descrições dos itens.

Att,

Jairo Paviani
Coord. Administração de Redes e Sistemas.
DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.
Universidade Federal de Lavras.

Tel (35) 3829-1529



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **LEGALIZACAO@ocmconsultoria.com.br** porque o domínio ocmconsultoria.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of ocmconsultoria.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: ocmconsultoria.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; LEGALIZACAO@ocmconsultoria.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of ocmconsultoria.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: ocmconsultoria.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:23 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: LEGALIZACAO@ocmconsultoria.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **CSANTOS@cimcorp.com.br** porque o domínio [cimcorp.com.br](https://www.cimcorp.com.br) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

▲Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [cimcorp.com.br](https://www.cimcorp.com.br) responded with code NOERROR The domain [cimcorp.com.br](https://www.cimcorp.com.br) doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Final-Recipient: rfc822; CSANTOS@cimcorp.com.br

Action: failed

Status: 5.1.10

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [cimcorp.com.br](https://www.cimcorp.com.br) responded with code NOERROR

The domain [cimcorp.com.br](https://www.cimcorp.com.br) doesn't receive email according to the administrator: returned Null MX. For more information, go to <https://www.rfc-editor.org/info/rfc7505>

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:23 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: CSANTOS@cimcorp.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **comercial@somatecnologiaeservicos.com.br** porque o domínio somatecnologiaeservicos.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of somatecnologiaeservicos.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: somatecnologiaeservicos.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; comercial@somatecnologiaeservicos.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of somatecnologiaeservicos.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: somatecnologiaeservicos.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:23 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: comercial@somatecnologiaeservicos.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **A.PARAGUASSU@zarafabril.com.br** porque o domínio zarafabril.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of zarafabril.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: zarafabril.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; A.PARAGUASSU@zarafabril.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of zarafabril.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: zarafabril.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:23 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: A.PARAGUASSU@zarafabril.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **JULIANA.GREATQUALITY@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 2adb3069b0e04-530de443cc4sor2236273e87.27 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; JULIANA.GREATQUALITY@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 2adb3069b0e04-530de443cc4sor2236273e87.27 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:23 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: JULIANA.GREATQUALITY@gmail.com

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

9 de agosto de 2024 às 14:45

Para: jairo.paviani@ufla.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **NMM@braeventos.com.br** porque o domínio **braeventos.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [braeventos.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [braeventos.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; NMM@braeventos.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [braeventos.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [braeventos.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:23 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIR ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: NMM@braeventos.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

9 de agosto de 2024 às 14:45

Para: jairo.paviani@ufla.br

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **UNITECHTEC1265@mmcont.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 2adb3069b0e04-530de3c2cf1sor2115091e87.12 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; UNITECHTEC1265@mmcont.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 2adb3069b0e04-530de3c2cf1sor2115091e87.12 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:23 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: UNITECHTEC1265@mmcont.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **APEIXOTO44@hotmail.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[DS1PEPF00017095.namprd03.prod.outlook.com 2024-08-09T17:45:24.784Z 08DCB07F31C71D93]

Final-Recipient: rfc822; APEIXOTO44@hotmail.com.br

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; nam.olc.protection.outlook.com. (52.101.8.43, the server for the domain hotmail.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[DS1PEPF00017095.namprd03.prod.outlook.com 2024-08-09T17:45:24.784Z 08DCB07F31C71D93]

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:24 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: APEIXOTO44@hotmail.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **SENHOR@senhor.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
```

Final-Recipient: rfc822; SENHOR@senhor.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx.b.locaweb.com.br. (177.153.23.242, the server for the domain senhor.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <SENHOR@senhor.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:25 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: SENHOR@senhor.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

9 de agosto de 2024 às 14:45

Para: jairo.paviani@ufla.br



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **CONTABILDIAD.E.MACIEL@contabilidademaciel.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

```
550 5.1.1 : Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
```

Final-Recipient: rfc822; CONTABILDIAD.E.MACIEL@contabilidademaciel.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx.a.locaweb.com.br. (186.202.4.42, the server for the domain contabilidademaciel.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <CONTABILDIAD.E.MACIEL@contabilidademaciel.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:25 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: CONTABILDIAD.E.MACIEL@contabilidademaciel.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **LEGALIZACAO@infocobr.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[CH3PEPF000000F.namprd04.prod.outlook.com](#) 2024-08-09T17:45:25.370Z 08DCB3A9E198565B]

Final-Recipient: rfc822; [LEGALIZACAO@infocobr.com.br](#)
Action: failed
Status: 5.4.1
Remote-MTA: dns; [infocobr-com-br.mail.protection.outlook.com](#). (52.101.194.4, the server for the domain [infocobr.com.br](#))
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[CH3PEPF000000F.namprd04.prod.outlook.com](#) 2024-08-09T17:45:25.370Z 08DCB3A9E198565B]
Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:25 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----
From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>
To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>
Cc:
Bcc: [LEGALIZACAO@infocobr.com.br](#)
Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300
Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA
----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **karen@flag.com.br**.
Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[BN3PEPF0000B36D.namprd21.prod.outlook.com](#) 2024-08-09T17:45:25.882Z 08DCB63E5E97EAC7]

Final-Recipient: rfc822; [karen@flag.com.br](#)

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; [flag-com-br.mail.protection.outlook.com](#). (52.101.10.12, the server for the domain [flag.com.br](#).)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[BN3PEPF0000B36D.namprd21.prod.outlook.com](#) 2024-08-09T17:45:25.882Z 08DCB63E5E97EAC7]

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:25 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: [karen@flag.com.br](#)

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **contato@dcexpert.com.br**.
Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[CP1PEPF00007733.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM](#) 2024-08-09T17:45:25.831Z 08DCB63715F31E18]

Final-Recipient: rfc822; contato@dcexpert.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; dcexpert-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.198.0,
the server for the domain dcexpert.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[CP1PEPF00007733.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM](#) 2024-08-09T17:45:25.831Z 08DCB63715F31E18]

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:25 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: contato@dcexpert.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **LAZARO.ALVES@sigga.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[BN1PEPF00004689.namprd05.prod.outlook.com](#) 2024-08-09T17:45:25.628Z 08DCB3BE78E3B499]

Final-Recipient: rfc822; [LAZARO.ALVES@sigga.com.br](#)

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; [sigga-com-br.mail.protection.outlook.com](#). (52.101.10.10, the server for the domain [sigga.com.br](#).)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[BN1PEPF00004689.namprd05.prod.outlook.com](#) 2024-08-09T17:45:25.628Z 08DCB3BE78E3B499]

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:25 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: LAZARO.ALVES@sigga.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **comercial@deltatronic.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.7.1 ... No such user here

Final-Recipient: rfc822; comercial@deltatronic.com.br

Action: failed

Status: 5.7.1

Remote-MTA: dns; tmx.antispam.redehost.com.br. (187.84.224.85, the server for the domain deltatronic.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.7.1 <comercial@deltatronic.com.br>... <comercial@deltatronic.com.br> No such user here

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:26 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: comercial@deltatronic.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **sales@microhard.com.br**.
Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[SJ5PEPF000001E8.namprd05.prod.outlook.com](#) 2024-08-09T17:45:26.858Z 08DCB7882B4D2441]

Final-Recipient: rfc822; sales@microhard.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; microhard-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.41.21,
the server for the domain microhard.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[SJ5PEPF000001E8.namprd05.prod.outlook.com](#) 2024-08-09T17:45:26.858Z 08DCB7882B4D2441]

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:26 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: sales@microhard.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Delivery Status Notification (Failure)

1 mensagem

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: jairo.paviani@ufla.br

9 de agosto de 2024 às 14:45



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **SSCCONTA@terra.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 5.1.1 : Recipient address rejected

Final-Recipient: rfc822; SSCCONTA@terra.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; vip-us-br-mx.terra.com. (208.84.244.133, the server for the domain terra.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 5.1.1 <sscconta@terra.com.br>: Recipient address rejected

Last-Attempt-Date: Fri, 09 Aug 2024 10:45:28 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

To: THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>, LISIAS ANDRE DE VIEIRA E SILVA <lisias.silva@ufla.br>

Cc:

Bcc: SSCCONTA@terra.com.br

Date: Fri, 9 Aug 2024 14:45:11 -0300

Subject: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

----- Message truncated -----



JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

Re: Solicitação de orçamento de renovação de licenciamento de Firewall - UFLA

1 mensagem

JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br>

30 de agosto de 2024 às 13:22

Para: Licitações <licitacoes@giznet.com.br>, THIAGO DO PRADO RAMOS <thiago@ufla.br>

Boa tarde.

Consegue sim, pode me enviar um orçamento?

Segue o número seria das caixas:

18C2414A8FAA

18C24130961D

Jairo Paviani

Coord. Administração de Redes e Sistemas.

DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.

Universidade Federal de Lavras.

Tel (35) 3829-1529

Em qui., 29 de ago. de 2024 às 17:09, Licitações <licitacoes@giznet.com.br> escreveu:

Boa tarde, Jairo, tudo bem?

Por alguma razão seu e-mail ficou em quarentena e não vimos a tempo.

Ainda consigo atender de alguma forma?

---- Em Fri, 09 Aug 2024 10:45:11 -0700 JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI <jairo.paviani@ufla.br> escreveu ---

Prezados,

Gostaria de solicitar, em nome da Universidade Federal de Lavras (UFLA), orçamento para o(s) seguinte(s) item(ns):

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Renovação de licenciamento do Essential Protection Service Suite para NSA 5700 por 24 meses	Un	1		
2	Renovação do software de gerência de Logs e relatórios centralizados (SonicWall Analytics Software - SYSLOG) por 24 meses	Un	1		
3	Serviço de Service Desk 8/5, com suporte ilimitado, Plantão de Emergência, Treinamento Ilimitado, Monitoramento, Backup Diário e Relatórios de atendimento(chamados) online por 12 meses.	Un	1		

--	--	--	--	--	--

***Fornecer, na proposta, valor unitário e valor total para cada item da tabela**

A proposta deve conter os seguintes dados relativos à empresa:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Endereço completo da empresa acompanhado de telefones de contato existentes e do endereço eletrônico (site);
- Nome completo e cargo do funcionário que forneceu o orçamento;
- Data e local de expedição da sua proposta.

Solicito, também, que a proposta seja endereçada à Universidade Federal de Lavras, CNPJ - 22.078.679/0001-74.

Ressalto que esta solicitação de orçamento tem por objetivo realizar uma pesquisa de mercado, não gerando obrigação de compra. Ressalto, ainda, que nos preços cotados devem estar computados todos os custos necessários para a plena, fiel e integral execução do objeto em questão, bem como tributos e encargos diretos e indiretos, fretes, etc.

Gentileza responder em até 5 dias corridos,

Observação: Favor não alterar as descrições dos itens.

Att,

Jairo Paviani

Coord. Administração de Redes e Sistemas.

DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.

Universidade Federal de Lavras.

Tel (35) 3829-1529

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

Aviso Legal

Esta mensagem e quaisquer anexos podem conter informações confidenciais e privilegiadas, destinadas exclusivamente ao(s) destinatário(s) indicado(s). Se você não é o destinatário pretendido, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e exclua esta mensagem e quaisquer anexos do seu sistema. Qualquer uso, divulgação, distribuição, reprodução ou cópia não autorizada deste e-mail ou de seus anexos é estritamente proibida. Agradecemos a sua cooperação.

Atenciosamente,

GIZ NET

Endereço: Belo Horizonte / MG - Brasil

Site: www.giznet.com.br

Telefone: +55 31 4062 7418

Anexo II - Anexo_II_Termo_Sigilo_77_2024.pdf

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO 77/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE	18/10/2024 11:08 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		23090.012477/2024-57

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea "a" da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento a Universidade Federal da Lavras, sediada no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras / Minas Gerais, CEP 37203-202, CNPJ nº 22.078.679 /0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE** ;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1. OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3. DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas /resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4. DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6. VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7. PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9. FORO

A CONTRATANTE elege o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<hr/> <p data-bbox="395 1809 504 1839"><Nome></p> <p data-bbox="360 1872 539 1901"><Qualificação></p>	<hr/> <p data-bbox="970 1809 1078 1839"><Nome></p> <p data-bbox="900 1872 1149 1901">Matrícula: xxxxxxxx</p>

TESTEMUNHAS	
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO DO PRADO RAMOS

Integrante Requisitante - Presidente



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 11:08:30.

JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 14:01:58.

CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 15:43:19.

Anexo III - Anexo_III_Termo_Ciencia_78_2024.pdf

TERMO DE CIÊNCIA 78/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
78/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE	18/10/2024 11:08 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		23090.012477/2024-57

INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea "b" da IN SGD/ME N° 94/2022.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	xxxxxxxxxxxxx

2. CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxxx>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxxx>	
...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)

[de 13 de novembro de 2020.](#)

THIAGO DO PRADO RAMOS

Integrante Requisitante - Presidente



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 11:08:14.

JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 14:02:23.

CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 15:43:37.

**Anexo IV - Anexo_IV_Termo_Rec_Provisorio_79_2024.
pdf**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – SERVIÇOS DE TIC 79/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE	18/10/2024 11:08 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		23090.012477/2024-57

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxx
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES

SOLUÇÃO DE TIC			
<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...
...
...
TOTAL DE ITENS			

3. RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e **<atende(m)/atende(m) parcialmente /não atende(m)>** às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>
...
...
...

4. ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO
<hr/> <p><Nome do Fiscal Técnico do Contrato></p> <p>Matrícula: xxxxxx</p> <p><Local>, <dia> de <mês> de <ano>.</p>
PREPOSTO
<hr/> <p><Nome do Preposto do Contrato></p> <p>Matrícula: xxxxxx</p> <p><Local>, <dia> de <mês> de <ano>.</p>

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO DO PRADO RAMOS

Integrante Requisitante - Presidente



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 11:08:05.

JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 14:02:36.

CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 15:44:01.

**Anexo V - Anexo_V_Termo_Rec_Definitivo_80_2024.
pdf**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO 80/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE	18/10/2024 11:07 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		23090.012477/2024-57

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2. ESPECIFICAÇÃO PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES				
SOLUÇÃO DE TIC				
<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL

1	<descrição igual à da OS /OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
TOTAL DE ITENS				

3. ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "h", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento **ATESTO/ATESTAMOS** que o(s) <serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR>
...
...
...

4. DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5. ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO
<hr/> <p><Nome do Gestor do Contrato></p> <p>Matrícula: xxxxxxxx</p> <p><Local>, <dia> de <mês> de <ano>.</p>

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

6. AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO
<p>Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a CONTRATADA a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><Nome do Gestor do Contrato></p> <p style="text-align: center;">Matrícula: xxxxxxxx</p> <p style="text-align: center;"><Local>, <dia> de <mês> de <ano></p>

7. CIÊNCIA

PREPOSTO
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><Nome do Preposto do Contrato></p> <p style="text-align: center;">Matrícula: xxxxxxxx</p> <p style="text-align: center;"><Local>, <dia> de <mês> de <ano></p>

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO DO PRADO RAMOS

Integrante Requisitante - Presidente



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 11:07:50.

JAIRO ANTONIO RESENDE PAVIANI

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 14:02:47.

CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 15:44:47.